

Cooperação ISEG/DGAE- Dissertações de mestrado

INTRODUÇÃO	1
LISTA DE TESES DE MESTRADO.....	2 - 6
LISTA DETALHADA	7 - 84
ANEXOS	85
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DGAE UNIVERSIDADES	86 - 88
REGULAMENTO DISSERTAÇÕES DE MESTRADO.....	89 - 90

INTRODUÇÃO

No quadro das suas atribuições e no desenvolvimento do respetivo plano de atividades para 2017, a DGAE considerou desejável e oportuno reforçar a cooperação técnica e científica com um conjunto significativo de universidades portuguesas, tendo como propósito a partilha de conhecimentos e de sinergias proporcionadas pelas atividades por ambos desenvolvidas.

Efetivamente, a DGAE tem como missão participar na construção de políticas públicas na área da economia, o que requer por parte desta DG um conhecimento cada vez mais aprofundado sobre as diferentes realidades económicas do País, nos seus diferentes setores. Também, com as nossas funções de coordenação das relações internacionais e europeias no Ministério da Economia, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos impõem um conhecimento cada vez mais intenso da ordem política internacional, principalmente no tempo atual e próximo futuro com o Brexit, o TTIP e o TPP.

Com esse objetivo foi lançado o desafio, que foi aceite por algumas universidades, no sentido de considerarem um conjunto de 36 temas como sugestão para dissertação de mestrado, podendo estas contar com o apoio e acompanhamento de natureza técnica e documental por parte de dirigentes e técnicos da DGAE.

Em contrapartida, as universidades e os seus alunos de mestrado, colocariam à disposição da DGAE, salvaguardados os respetivos direitos intelectuais, o resultado das dissertações de mestrado que forem desenvolvidas a partir dos temas propostos pela DGAE, acompanhados e apoiados pelos seus colaboradores.

Tal é, pois, o propósito desta iniciativa da DGAE junto da Academia.



Artur Lami

Diretor-Geral

Lisboa 31 de Janeiro de 2017

Propostas de Tese de Mestrado

1. DPCE.SS - Importância do CETA para a economia portuguesa
sara.santos@dgae.min-economia.pt

2. DPCE.FB - Cadeias de Valor Globais e acordos comerciais abrangentes
fernando.bile@dgae.min-economia.pt

3. DPCE.ER - Instrumentos de Defesa Comercial e a defesa dos sectores tradicionais: retrospectiva histórica e elementos de reflexão para o futuro
eunice.rocha@dgae.min-economia.pt

4. DPCE.TP - Proteção de Investimento português no exterior e a proteção de investimento estrangeiro em Portugal: que consequências para a rede de BIT nacional?
tania.parreira@dgae.min-economia.pt

5. DPCE.JS - O impacto da economia digital nas exportações portuguesas
josepedro.salgado@dgae.min-economia.pt

6. DRIn.PS - O Investimento Chinês em Portugal: A sua Evolução e Perspetivas Futuras
patricia.silva@dgae.min-economia.pt

7. DRIn.RP - A Diplomacia Económica Portuguesa: Uma Análise Crítica
rui.pereira@dgae.min-economia.pt

8. DCSR.AS - Os impactos da revogação da Lei nº 12/2004 e do DL nº 21/2009, pelo DL nº 10/2015 – A Lei das Grandes Superfícies e os custos de contexto
anaisabel.saraiva@dgae.min-economia.pt

9. DMI.CS - A iliteracia digital e o apoio mediado na Administração Local (ou falta de apoio)
claudia.sequeira@dgae.min-economia.pt

10. DMI.VL - Análise transversal dos impactos derivados do processo de implementação da Diretiva Serviços
hugo.leite@dgae.min-economia.pt

11. DMI.CV - Melhorar o potencial do mercado único dos serviços através da simplificação administrativa e eliminação de barreiras regulamentares ao Mercado Único Europeu
catia.viveiros@dgae.min-economia.pt

12. DMI.HL - Mercado Único Digital – Construção e obstáculos
hugo.leite@dgae.min-economia.pt

13. DEC.CA – Análise das medidas adotadas pelo Governo Português que implementem ações constantes do Plano de Ação de União Europeia par a Economia Circular
carolina.arenga@dgae.min-economia.pt

14. DEC.CP - Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos de embalagens e o modelo implementado no Reino Unido
carla.pinto@dgae.min-economia.pt

15. DEC.CP - Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos de embalagens e o modelo implementado na Alemanha
carla.pinto@dgae.min-economia.pt

16. DEC.CP - Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos de embalagens e o modelo implementado na Áustria
carla.pinto@dgae.min-economia.pt

17. DEC.CP - Identificação de medidas de prevenção de resíduos, implementadas noutros Estados-Membros, desagregadas por tipologia de fluxo de resíduos
carla.pinto@dgae.min-economia.pt

18. DDS.JS - Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e o direito interno português – Modelos de arbitragem

jeni.soeima@dgae.min-economia.pt

19. DDS.JS - Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais – Avaliação de Impacto das instâncias específicas

jeni.soeima@dgae.min-economia.pt

20. DDS.LS -Os desafios e as oportunidades da implementação dos Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos em Portugal

jeni.soeima@dgae.min-economia.pt

21. DDS.LS -Conduta Empresarial Responsável – um obstáculo ou um valor acrescentado para as PME

liliana.soares@dgae.min-economia.pt

22. DDS.LS -Estudo comparativo sobre a Política de Responsabilidade Social das Empresas entre a Dinamarca e Portugal

liliana.soares@dgae.min-economia.pt

23. DCAE.MA - Coerência e sinergia das estratégias Europeias com as prioridades políticas nacionais; caso do Mercado Único Digital

margarida.aldeia@dgae.min-economia.pt

24. DCAE.TM - O período de austeridade económica e financeira levou a uma redução de auxílios de Estado por parte dos EM sujeitos a Programas de Apoio? O caso português.

luis.campos@dgae.min-economia.pt

25. DCAE.TM -Auxílios de Estado (AE) na UE; fator crítico de competitividade Europeia ou o inverso? – Correlação dos AE com a competitividade, comparação com os principais blocos económicos internacionais; EUA, Japão e China

luis.campos@dgae.min-economia.pt

26. DCAE.LC - Análise de tendências e cenários futuros da fileira Competitividade no quadro das políticas públicas da União Europeia

mafalda.gaspar@dgae.min-economia.pt

27. DCAE.MA - Ferramentas de análise de impacto das políticas Europeias nas atividades económicas nacionais; identificação de ferramentas existentes e propostas futuras

luis.campos@dgae.min-economia.pt

28. DCAE.LC - Competitividade na UE – definida pelo ECOFIN ou Conselho Competitividade? – Análise crítica das principais cadeias legislativas

luis.campos@dgae.min-economia.pt

29. DPS.LB - As Cadeias de Valor nas Indústrias de base Florestal

ligia.borrega@dgae.min-economia.pt

30. DPS.SB - Estratégias, Políticas e Empreendedorismo nas Indústrias Culturais e Criativas

silvia.belona@dgae.min-economia.pt

31. DPE.BC - Digitalização da Economia e as implicações para as PME e mercado de trabalho

bruno.carapinha@dgae.min-economia.pt

32. DPE.MR - Os desafios e oportunidades da Economia Prateada para o crescimento económico e competitividade das empresas

manuela.rosa@dgae.min-economia.pt

33. DPE.ACP - O papel das políticas públicas e identificação de boas práticas na UE em matéria de disponibilização de incentivos e instrumentos de financiamento em I&D para as empresas

anacosta.paula@dgae.min-economia.pt

34. DPE.ACP - Necessidades e lacunas de financiamento das PME e melhoria da base de evidências

anacosta.paula@dgae.min-economia.pt

35. DPE.BC - A relevância da inovação e da cooperação como fator de promoção da competitividade empresarial

bruno.carapinha@dgae.min-economia.pt

36. DPE.PS - Redução dos custos de contexto na promoção da competitividade das PME – identificação e transposição de boas práticas internacionais para a realidade nacional

paula.sobral@dgae.min-economia.pt



Data: 28-12-2016

Número: COM/135/2016/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Importância do CETA para a economia portuguesa

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho uma análise sobre a importância do CETA (EU-Canada Comprehensive Economic and Trade Agreement) para a economia portuguesa.

Primeiro, procura dar-se o devido enquadramento sobre este tema, nomeadamente quanto à negociação e assinatura, já concluídas, bem como à aprovação, ainda pendente, e da qual depende a futura e plena implementação do CETA. Seguidamente, expõem-se as razões fundamentais que levaram à negociação deste acordo, bem como as suas principais características e nível de abrangência. Finalmente, indicam-se os resultados que se pretendem ver atingidos com a dita tese ou dissertação.

A UE concluiu as negociações do Acordo Económico e Comercial Abrangente com o Canadá – mais conhecido pela sua sigla CETA (EU-Canada Comprehensive Economic and Trade Agreement) - a 26 de setembro de 2014. A assinatura do CETA teve lugar no âmbito da Cimeira UE-Canadá, a 30 de outubro de 2016, mas só poderá entrar em vigor, na sua totalidade, após a devida ratificação pelos Parlamentos Nacionais dos Estados Membros, uma vez que o acordo inclui matérias de competência dos mesmos. Não obstante, as partes do acordo abrangidas pela esfera de competência da União deverão ser aplicadas a título provisório, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua vigência plena. Assim, o CETA deverá entrar em vigor, provisoriamente, após ter sido aprovado pelo Parlamento Europeu (votação prevista para sessão plenária de 24 de janeiro de 2017) e publicada a data de início dessa aplicação provisória no Jornal Oficial da União Europeia.

O CETA tem como objetivo fundamental contribuir de forma significativa para o crescimento de ambas as economias, através do aumento dos fluxos de investimento, da intensificação das trocas comerciais de bens e serviços e também da diminuição dos custos das matérias-primas e materiais de que os sistemas produtivos de ambos os lados do atlântico necessitam. De acordo com um estudo conjunto da Comissão Europeia e do Governo de Ontário/Canadá, concluído em 2008, prevê-se que este acordo aumente o comércio bilateral UE/Canadá de bens e serviços em cerca de 23%, traduzindo-se num crescimento do PIB da UE em cerca de 12 mil milhões de euros por ano. O CETA deverá contribuir também para a criação de emprego na UE, sendo que as projeções apontam para a criação média de 14.000 postos de trabalho na UE por cada acréscimo de mil milhões de euros das exportações europeias com destino ao Canadá. Trata-se de um Acordo ambicioso e abrangente, que inclui disposições relativas a um leque muito alargado de temáticas relacionadas com o comércio: desmantelamento pautal, barreiras não pautais, instrumentos de defesa comercial, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, alfândegas e facilitação do comércio, regras de origem, cooperação regulamentar, serviços, investimento, mercados públicos, direitos de propriedade intelectual (incluindo indicações geográficas), entrada e estadia temporária de pessoas singulares, resolução de litígios. Assegura ainda o envolvimento das Províncias canadianas nos compromissos do Acordo, cujas competências abrangem diversas áreas de interesse para a UE (em especial mercados públicos).

Neste enquadramento, propõe-se que a dissertação de mestrado faça uma avaliação dos potenciais impactos do CETA para a economia portuguesa, antecipando as principais tendências macroeconómicas da sua entrada em vigor (PIB, fluxos comerciais, investimento, emprego, salários, preços). Esta análise deverá centrar-se nas consequências da liberalização do comércio de bens, serviços e investimento decorrente do CETA, revelando potencialidades e vulnerabilidades sectoriais (em especial dos principais sectores exportadores e criadores de valor nacionais). Complementarmente, deverá ter em atenção outras dimensões de relevância para os interesses nacionais como o mercado de contratos públicos, os direitos de propriedade intelectual (em especial as indicações geográficas), as barreiras técnicas ao comércio, a facilitação do comércio, a facilitação da entrada e estadia temporária de pessoas singulares. Finalmente, espera-se que as conclusões retiradas desta avaliação possam resultar em recomendações de políticas ou medidas concretas que visem aproveitar as oportunidades e prevenir/mitigar as vulnerabilidades da implementação do CETA para a economia portuguesa.



Data: 12-01-2017

Número: COM/9/2017/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Cadeias de Valor Globais e acordos comerciais abrangentes
Assunto: Proposta de dissertação de mestrado
Apresentação de proposta de dissertação de mestrado sobre Cadeias de Valor Globais e acordos comerciais abrangentes.

Nos últimos anos, e em resposta à ausência de resposta multilateral, a Política Comercial da União tornou-se mais agressiva, mais abrangente, mais presente no debate público, mais disseminada geograficamente. Os acordos comerciais da UE, antes dominados pelo comércio de bens e por compromissos políticos, incluem agora uma extensa lista de compromissos cobrindo temas como investimento, mercados públicos, barreiras não pautais, serviços ou comércio electrónico. Em simultâneo, a Comissão Europeia negocia com um alargado número de países/parceiros estratégicos (Canadá, EUA, espaço ASEAN, China, Mercosul, México, Japão, só para citar alguns exemplos), acordos que, como se espera e uma vez que estejam em vigor, terão um forte impacto económico sobre o investimento ou as exportações nacionais e sobre o tecido económico e social do nosso país.

A DGAE-ME tem a responsabilidade, no âmbito das suas competências e das competências do Ministério da Economia, de identificar os interesses nacionais envolvidos, ofensivos ou defensivos, na negociação destes acordos, transmitindo a sua posição ao Ministério dos Negócios Estrangeiros. Essa identificação, passa por avaliar, por exemplo, picos pautais sobre as nossas exportações para os parceiros negociais em causa, obstáculos significativos no acesso ao mercado para investimento ou serviços, principais barreiras não pautais ou o impacto que as exportações dos parceiros para a UE pode ter sobre os fluxos de exportação nacionais para o mercado interno.

Por outro lado, e com a globalização crescente e subjacente aos fluxos de comércio e de investimento, acentuou-se a importância das cadeias de valor globais. Uma fragmentação internacional da produção traz, por exemplo, uma redefinição das decisões de investimento; pode suscitar alterações nos fluxos de comércio entre parceiros, cria oportunidades para que empresas nacionais (mesmo PME) explorem e participem em mercados globais e, muito claramente, afeta a própria negociação de acordos comerciais preferenciais e o debate na OMC.

Interessará, pois, e quanto a esta proposta de dissertação, que se analise a interligação entre o peso crescente que as cadeias de valor globais possuem no comércio internacional, os acordos abrangentes que estão a ser negociados pela UE com parceiros estratégicos, o perfil de participação/especialização de Portugal nas cadeias globais de valor e, por fim, as oportunidades envolvidas para as empresas nacionais.

Data: 30-12-2016

Número: COM/136/2016/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Instrumentos de Defesa Comercial e a defesa dos sectores tradicionais:
retrospectiva histórica e elementos de reflexão para o futuro***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho uma análise sobre os Instrumentos de Defesa Comercial (IDC) da União Europeia (UE) e a sua importância para a defesa dos setores industriais tradicionais portugueses.

Em primeiro lugar, é dado o devido enquadramento sobre este tema, nomeadamente quanto à tipologia de instrumentos e os setores tradicionalmente mais afetados. Adicionalmente, é feita uma referência ao impacto e importância dos IDC para a indústria portuguesa.

Em seguida, abordam-se de forma sucinta dois processos que poderão ter um impacto muito significativo ao nível da aplicação destes instrumentos, nomeadamente o processo de modernização dos IDC e as alterações à metodologia de cálculo em processos anti-dumping.

Por fim, indicam-se os resultados que se pretendem ver atingidos com o estudo em apreço.

Os instrumentos de defesa comercial resultam da necessidade de garantir mecanismos eficazes para lidar com distorções deliberadas de concorrência no atual contexto de globalização, caracterizado por uma cada vez maior liberalização do comércio mundial. Face à inexistência de uma autoridade internacional de regulação da concorrência, os IDC, em particular os instrumentos anti-dumping e anti-subsídios, previstos na legislação da Organização Mundial do Comércio, desempenham um papel fundamental na preservação do tecido empresarial europeu e da sua competitividade face a práticas desleais de comércio. No contexto da Política Comercial Comum da UE, os IDC, plasmados nos Regulamentos 1036/2016 e 1037/2016, são igualmente o único meio de correção destas práticas, assegurando à indústria da UE condições equitativas no mercado global e, assim, permitindo a preservação do tecido industrial europeu e a viabilidade do emprego ao nível da UE. Dos setores industriais europeus mais afetados por práticas desleais de países terceiros destacam-se: ferro e aço; metais não-ferrosos; químicos; cerâmica; bicicletas; elétrica e eletrónica; têxteis; madeira e papel; aparelhos mecânicos.

Portugal é um dos Estados-membros da UE cujas indústrias são mais afetados por práticas desleais de países terceiros. De facto, são vários os setores industriais, nomeadamente com forte orientação exportadora, que têm vindo a requerer junto do Governo e da Comissão Europeia a imposição deste tipo de medidas pela UE, de que são exemplo: calçado, cerâmica, cordoaria sintética, cabos de aço, bicicletas, têxteis e vestuário, plásticos, biocombustíveis, aço e equipamentos para energias renováveis. E estes instrumentos têm, não raras vezes, permitido proteger a indústria portuguesa de práticas comerciais desleais (casos da cerâmica ou do calçado em particular), com efeitos benéficos em termos de aumento de encomendas, investimentos no setor e sustentabilidade do emprego.

À luz da obsolescência destes instrumentos, a Comissão Europeia, instituição responsável pela sua aplicação, iniciou, em 2012, um processo tendente à sua revisão/modernização, de forma a torná-los mais transparentes e eficazes num contexto de rápida evolução do comércio internacional. Dadas as grandes divergências entre Estados-membros quanto ao rumo que esta alteração deveria seguir, a discussão foi protelada até 2016, tendo sido concedido um mandato ao Conselho para iniciar um tríplice com o Parlamento Europeu em 2017. Refira-se que a proposta aprovada sob a égide da Presidência Eslovaca é, na opinião do Ministério da Economia, francamente negativa para os interesses da indústria portuguesa, pondo em causa a eficácia e robustez dos IDC enquanto instrumentos de proteção contra práticas comerciais desleais. Isto é particularmente importante numa altura em que se discute a alteração de metodologia de cálculo em processos anti-dumping, cujo resultado poderá ter uma influência muito significativa na aplicação e eficiência deste instrumento.

Face ao exposto, propõe-se que a dissertação de mestrado faça uma análise histórica/retrospectiva da aplicação destes instrumentos e, nomeadamente, do seu impacto positivo para os setores tradicionais da indústria portuguesa (por exemplo, em termos de investimentos em inovação dos processos produtivos, estabilização da quota de mercado ao nível da União, manutenção/reforço da capacidade exportadora e consequente impacto positivo ao nível do PIB e do emprego), bem como os eventuais impactos das alterações agora em discussão/em curso. Espera-se que possam ser retiradas ilações e eventuais recomendações em termos de políticas públicas e posicionamento nesta matéria ao nível da UE quanto à futura aplicabilidade dos IDC.

Data: 04-01-2017

Número: COM/4/2017/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

**Proteção de Investimento português no exterior e a proteção de investimento estrangeiro em Portugal:
que consequências para a rede de BIT nacional?**

Assunto: Proposta de tese ou dissertação de mestrado

A presente comunicação, que incorpora uma proposta de tema para desenvolvimento de tese de mestrado, pretende concretizar o desafio a que a Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) se propôs recentemente, o qual consiste na criação e aproveitamento de sinergias entre a Academia e a Administração no desenvolvimento das políticas públicas.

No sentido de orientar o mestrando, e na tentativa de maximizar a adequação do trabalho às reais necessidades da ação pública, realiza-se, primeiramente, um breve enquadramento histórico do tema, seguindo-se a descrição da problemática e das motivações em causa, concluindo-se com a indicação das principais expectativas quanto aos resultados a obter do estudo.

A introdução do Investimento Direto Estrangeiro na Política Comercial Comum, no artigo 207.º do TFUE, constituiu uma das principais alterações resultantes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 2009. Não obstante o exercício dessa nova competência pela União Europeia (UE), designadamente através da inclusão de capítulos sobre investimento nos Acordos de Comércio Livre (ACL) – como aconteceu com o Acordo UE-Singapura, o CETA ou o Acordo UE-Vietnam – e da instituição de uma verdadeira Política Europeia de Investimento (PEI), o Regulamento UE n.º 1219/2012 permite que os Estados-Membros mantenham em vigor e até continuem a celebrar os tradicionais instrumentos de proteção de investimento, os BIT (do inglês, *Bilateral Investment Agreement*)¹, desde que verificadas determinadas condições.²

Neste contexto, e à semelhança dos outros Estados-Membros, Portugal procedeu à revisão do seu Modelo de BIT e vem apresentado pedidos de autorização à Comissão para a celebração de BIT com diversos países³. Isto porque, para além das razões políticas que poderão fundamentar a conclusão dos ditos acordos, acredita-se que os mesmos desempenham um papel catalisador do investimento, quer no sentido de fomentar o investimento de Portugal no exterior (IDPE), quer enquanto elemento de captação de investimento estrangeiro para o território nacional (IDE).

Por outro lado, tem-se por adquirido que a assimetria existente entre os vários Estados-Membros ao nível das respetivas redes de BIT não será corrigida pela atividade da União Europeia, pelo menos no curto e médio prazo. Ou seja, o tempo e recursos necessários para que a proteção do investimento seja realizada através de ACL ou Acordos de Investimento europeus resulta na necessidade de serem os Estados-Membros a identificar os parceiros com os quais entendem prioritário negociar, seja no âmbito da PEI seja no plano nacional.

Com o trabalho ora proposto, pretende-se, antes de mais, verificar, em termos económicos, a veracidade da premissa supra referida, preferencialmente tendo por base o caso Português, o que implicará analisar o comportamento do IDE e do IDPE num período de tempo suficientemente longo e a sua eventual correlação com a vigência dos BIT que compõe a rede nacional. Em segundo lugar, considerando o dinamismo dos fluxos de investimento, a emergência de novos destinos e origens do investimento e as negociações em curso ou espectáveis ao nível da União Europeia, espera-se a obtenção de sugestões para a putativa expansão dessa mesma rede, leia-se, a identificação dos países com os quais se afigura desejável a existência ou entrada em vigor de BIT. Em suma, procura-se resposta a duas questões:

- i) É verdade que a celebração de BIT potencia o IDE e o IDPE?
- ii) Quais os países com os quais Portugal deveria, prioritariamente, celebrar um BIT⁴?

¹ Em português, o instrumento é comumente designado por Acordo de Promoção e Proteção Recíproca de Investimento (APPRI).

² Exige-se, em geral, i) a compatibilidade entre o regime previsto nos BIT nacionais e o Direito da União, ii) o cumprimento do processo estabelecido no Regulamento UE n.º 1219/2012, que passa pela autorização da Comissão para o encetamento e conclusão das negociações e iii) verificação da oportunidade da pretensão do Estado-Membro, ou seja, a inexistência de sinalização, por parte da Comissão, da intenção de celebração de acordo com o parceiro com quem este pretende encetar negociações.

³ Presentemente, Portugal tem autorização para negociar acordos de investimento com Arábia Saudita e Nigéria e aguarda autorização para a abertura formal de negociações com Azerbaijão, Geórgia, Moldávia, Gana, Costa do Marfim Bahrain e Irão.

⁴ Em qualquer dos casos a pergunta deverá ser entendida como abrangendo não apenas o instrumento bilateral mas também os acordos comerciais internacionais da União, tendo em conta a transferência de competências operada com o Tratado de Lisboa e a necessária definição dos interesses nacionais em cada um das negociações levadas a cabo pela Comissão com países terceiros.

Data: 04-01-2017

Número: COM/3/2017/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

O impacto da economia digital nas exportações portuguesas

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Tema ainda pouco estudado, pode ser visto de diversas perspetivas. Pode focar-se nas indústrias da economia digital (e.g., telecomunicações, comércio eletrónico, produtos digitais) em Portugal e medindo que impacto estas têm enquanto setor isolado. Também se pode alargar o foco e olhar para a forma como a integração de novos processos (da economia digital) está a afetar as exportações da economia portuguesa (e.g., facilitando a integração de PME nas cadeias de valor global). Finalmente, pode tomar-se uma abordagem mais regulatória, olhando para as principais barreiras ao comércio que as empresas têm encontrado na utilização da economia digital para a sua atividade quotidiana.

A economia digital é um de vários termos utilizados para referência a atividades económicas que nasceram como fruto da revolução nas tecnologias da informação e da comunicação do final do século XX e início do século XXI. É necessariamente muito abrangente, sobretudo pela forma como hoje em dia se encontra integrada no nosso dia-a-dia. Em termos genéricos, inclui o setor das telecomunicações, comércio eletrónico, produtos digitais, bem como novos modelos de negócios tornados possíveis ou facilitados por estas tecnologias, como é o caso da economia partilhada. Evidentemente, é um tópico bastante complexo e, dentro do âmbito de uma tese de mestrado, pode ser escolhida uma (ou uma combinação) de várias abordagens possíveis, tendo em conta a falta de tratamento de dados que digam respeito à economia portuguesa.

Em primeiro lugar, pode olhar-se estritamente para o valor acrescentado da economia digital na economia portuguesa, em geral ou num setor específico (telecomunicações, comércio eletrónico, economia partilhada, etc.). Em qualquer dos casos, esta abordagem consideraria a economia digital enquanto setor isolado e individualizado, sem se preocupar demasiado com a influência que esta tem nos outros setores.

A segunda perspetiva é mais interessante – tanto do ponto de vista intelectual como de geração de conhecimento. Esta procuraria perceber de que forma a integração de novos processos da economia digital está a afetar as exportações da economia portuguesa. Pontos particularmente salientes – a serem abordados individualmente ou em conjunto – podiam ser os efeitos da adoção do comércio eletrónico, de novos processos internos às empresas (e.g., novas formas de comunicação que facilitam o teletrabalho e a dispersão geográfica de recursos humanos), novos modelos de negócios em setores preexistentes (e.g., a facilitação da economia partilhada mediante plataformas digitais).

Finalmente, uma outra abordagem interessante seria perceber melhor os obstáculos regulamentares que as empresas ainda enfrentam quando funcionam no mercado digital. Aqui podemos partir de uma abordagem mais aberta – aferir quais os principais obstáculos que as empresas enfrentam – ou mais focada numa queixa comum a outros países da UE: as limitações à circulação de dados.

De facto, uma das grandes vantagens da economia digital é a possibilidade de criação de sinergias, permitindo, por exemplo, que muitas empresas centralizem a gestão dos seus recursos humanos num determinado país, independentemente de estarem presentes em diversos outros. Isto permite facilitar e uniformizar a gestão de pagamentos, transferências, e outros processos, evitando a duplicação de departamentos de recursos humanos por cada filial ou sucursal.

No entanto, continua a haver barreiras significativas à circulação de dados (sobretudo na UE) devido a preocupações com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos europeus, o que dificulta de sobremaneira uma série destes processos.

Assim, seria interessante fazer um estudo da perspetiva das empresas portuguesas sobre estas barreiras e de que forma obstaculizam a sua atividade.



Data: 11-01-2017

Número: COM/7/2017/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

O Investimento Chinês em Portugal: A sua Evolução e Perspetivas Futuras

Assunto: Proposta de Tese ou Dissertação de Mestrado

O presente trabalho deverá permitir retirar algumas conclusões sobre o investimento chinês em Portugal e perspetivas futuras.

Tradicionalmente, a China assumiu-se como grande recetor de investimento direto e não tanto como potência investidora a nível mundial. No entanto, em particular ao longo dos últimos 15 anos, e com base na estratégia “Going Global”, o Governo chinês começou a incentivar o investimento das suas empresas (públicas e privadas, de grande e pequena dimensão) além-fronteiras.

Os resultados não se fizeram esperar, com o investimento chinês no exterior a aumentar consecutivamente neste período. De entre os objetivos a atingir, poder-se-ão enumerar, a título exemplificativo, (i) adquirir marcas globais, estendendo a sua influência pelo mundo; (ii) contribuir para o esforço de industrialização do país, com a diminuição das disparidades internas; (iii) mudança de paradigma, através da substituição do conceito de *made in China* pelo de *invented in China*.

Portugal não constituiu exceção, sendo de notar que, sobretudo a partir de 2011, o investimento chinês no nosso país conheceu desenvolvimentos sem precedentes, ao ponto de se constituir, neste momento, como um dos Estados-membros da União Europeia que regista maior volume de investimento direto chinês, posicionando-se inclusive em primeiro lugar se for considerado em termos de PIB *per capita*.

Este novo quadro suscita algumas questões e interrogações, desde logo tendo presente que a maior parte do investimento chinês em Portugal incide em setores considerados estratégicos (energia, setor financeiro) e que é realizado, na maioria dos casos, por empresas estatais chinesas, com uma forte ligação ao poder político.

Neste contexto, apresenta-se útil uma análise e reflexão, tão aprofundada quanto possível, sobre aspetos como: (i) fatores subjacentes, principais características e impacto conhecido do investimento chinês em Portugal; (ii) eventuais questões de concorrência e de realização do mercado único europeu face à sua concentração em setores estratégicos; (iii) identificação da posição e eventual estratégia coordenada de atuação da União Europeia (Comissão, Parlamento Europeu) face ao reforço do investimento chinês na Europa.

A dissertação em apreço deverá permitir retirar algumas conclusões sobre o investimento chinês em Portugal (principais vantagens para a economia portuguesa e eventuais inconvenientes) e, se possível, identificar perspetivas de evolução futura.



Data: 12-01-2017

Número: COM/8/2017/DSCI/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

A Diplomacia Económica Portuguesa: Uma Análise Crítica

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Com a presente proposta pretende-se analisar o eventual contributo da Diplomacia Económica para o esforço de diversificação das relações económicas externas de Portugal, e traçar algumas pistas de evolução futura.

A Globalização, o fim da Guerra Fria e as consequentes alterações no Sistema Internacional vieram alterar o exercício, os conteúdos e os métodos da diplomacia tradicional.

Atualmente, a diplomacia não se encontra circunscrita aos assuntos políticos e estratégicos, com objetivos de mediação e gestão de conflitos para evitar a guerra.

O fomento da intervenção económica externa dos Estados, a liberalização dos mercados e a introdução de novos atores na ação diplomática (empresas, organizações não-governamentais, entre outros) contribuíram para a emergência de uma nova diplomacia de carácter económico.

A emergência e a pertinência da diplomacia económica nas ações externas dos Estados justificam, a nosso ver, uma análise da diplomacia económica portuguesa.

Desde logo, apresenta-se útil a identificação do seu conceito, objetivos, funções e principais áreas de atuação, com particular incidência para os últimos 20 anos (1996-2016).

Neste contexto, considera-se importante perceber a sua influência no aparelho diplomático português, identificar os seus principais agentes e compreender quais os estímulos dirigidos pela ação diplomática portuguesa, ao longo do período definido supra, no apoio à internacionalização das empresas portuguesas e ao reforço do investimento direto português no exterior, tanto em países terceiros como no espaço da União Europeia.

A dissertação em apreço deverá ainda procurar analisar em que medida a diplomacia económica estará ou não a contribuir para a diversificação das relações económicas externas de Portugal, eventualmente identificando um a três exemplos concretos de países, enquanto possíveis estudos de caso.

Tendo em vista exponenciar os resultados a obter, sugere-se a realização de trabalho de campo, nomeadamente através de entrevistas a decisores político-diplomáticos relevantes e aos principais atores da diplomacia económica (agências de promoção e empresas portuguesas com maior experiência de internacionalização, entre outros).



Data: 04-01-2017

Número: COM/3/2017/DSCSR/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Os impactos da revogação da Lei nº 12/2004 e do DL nº 21/2009, pelo DL nº 10/2015 – A Lei das Grandes Superfícies e os custos de contexto

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Com este trabalho, pretende-se uma análise dos impactos ao nível dos custos de contexto para as empresas exploradoras de Grandes Superfícies Comerciais, após a revogação da Lei n.º 12/2004 e do DL n.º 21/2009, e entrada em vigor do DL n.º 10/2015

De acordo com o preâmbulo do DL n.º 10/2015, pretendia-se a sistematização de um conjunto de diplomas dispersos, para as atividades económicas do comércio, serviços e restauração, por forma a permitir a desejável coerência lógica de regimes jurídicos e a uniformização de conceitos. Este, veio permitir a criação para a generalidade destas atividades de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral.

Este novo regime pretende constituir um instrumento facilitador, que dê ao operador económico segurança e estabilidade jurídica, e que potencie um desenvolvimento económico sustentado, e em última instância, permita Redução de Custos de Contexto, através da Simplificação Administrativa.

A desmaterialização dos procedimentos administrativos e a centralização da submissão de pedidos e comunicações no «Balcão do empreendedor», pretendem proporcionar um serviço em linha fundamental para os operadores económicos, reduzindo substancialmente os seus custos, encargos e tempos de espera.

Na desoneração procedimental, é de salientar a manutenção de procedimentos de permissão administrativa apenas nos casos em que tal resulta de exigência do Direito da União Europeia ou de impactos importantes da atividade, nomeadamente no espaço urbano e no ordenamento do território.

Eliminou-se o controlo específico de instalação de estabelecimentos comerciais de grandes dimensões inseridos em conjuntos comerciais, a fim de eliminar o duplo controlo que se verificava na Lei n.º 12/2004 e no DL n.º 21/2009, assim como o controlo específico de estabelecimentos de comércio a retalho que, não estando inseridos em conjuntos comerciais, tenham menos de 2000 m² e pertençam a uma empresa ou a um grupo que, utilizando uma ou mais insígnias, disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m², controlos que assumiam pendor anticoncorrencial e discriminatório em razão da implantação da empresa em causa no setor.

Assim, com este trabalho, pretende-se:

- Analisar as diferenças legislativas e os impactos destas nos custos de contexto para as empresas do sector, e perceber se os objetivos programáticos previstos na atual legislação, se materializam na vida das empresas e permitem o desenvolvimento da economia nacional.

Data: 04-01-2017

Número: COM/5/2017/DSCSR/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

A iliteracia digital e o apoio mediado na Administração Local (ou falta de apoio)

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Considerando a crescente utilização dos serviços públicos digitais e a reduzida competência digital dos cidadãos em Portugal, pretende-se uma avaliação crítica da política “digital por regra” e da sua implementação, em particular a nível local.

Através do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio foi estabelecida a política “digital por regra”. Com a concretização desta política todos os serviços públicos que podem ser prestados digitalmente passam a estar disponíveis *online*. Tal permitiu reduzir os tempos de espera e custos de contexto aumentando a eficiência e produtividade dos serviços da Administração Pública. No entanto, a implementação do “digital por regra” não pode ser feita sem ter em conta o elevado grau de iliteracia digital da população portuguesa, mesmo ao nível dos operadores económicos.

Diversos estudos indicam que o nível e a intensidade de utilização pelos cidadãos dos serviços públicos digitais não acompanham o nível de oferta e a sofisticação desses mesmos serviços públicos. O “Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade” de 2016, elaborado pela Comissão Europeia, mostra-nos com clareza o desfasamento atual entre os serviços públicos *online* (Portugal ocupa o 8.º lugar entre os países da UE devido aos seus serviços públicos *online* bem desenvolvidos e à frequência razoável da sua utilização pelos cidadãos) e as competências digitais dos seus cidadãos (cerca de metade da população não tem competências digitais básicas e 28 % nunca utilizaram a Internet).

Para se alcançar todo potencial da sociedade da informação importa garantir a participação e inclusão de todos os cidadãos, respeitando as diferenças e fornecendo alternativas, para que possam participar plenamente na sociedade digital.

Por essa razão, o referido diploma quando estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável, indo ainda mais longe ao estabelecer que “Para além de prestarem o atendimento digital assistido aos cidadãos que o solicitem, os trabalhadores (...) enquanto mediadores de atendimento digital, exercem um papel pedagógico na promoção da literacia digital dos cidadãos em matéria de utilização dos serviços digitalizados da Administração Pública.” Procura-se assim capacitar os cidadãos, para que aprendam com a experiência assistida e se tornem autónomos na utilização dos serviços.

Este modelo para ser verdadeiramente inclusivo, também deve ser próximo do cidadão, para tal, são indispensáveis parcerias entre a Administração Central e Local, garantindo uma resposta célere, inclusiva e próxima para todos os cidadãos, só desta forma é possível garantir a eficácia e a eficiência desta política pública e promover a coesão territorial.

Importa por isso, dada a crescente utilização dos serviços públicos digitais e a reduzida competência digital dos cidadãos, fazer uma avaliação crítica desta política pública e da sua implementação, em particular a nível local. Identificando os constrangimentos encontrados por esta política, bem como os resultados por ela alcançados.

Data: 04-01-2017

Número: COM/4/2017/DSCSR/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Análise transversal dos impactos derivados do processo de implementação da Diretiva Serviços

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Efetuar uma análise comparativa entre Estados Membros do processo de implementação da Diretiva Serviços, numa perspectiva legislativa e administrativa com vista à formulação de diagnósticos das fragilidades identificadas.

O objectivo da proposta consiste na definição de uma abordagem macro que pretende integrar os vários prismas de análise resultantes da implementação da Diretiva Serviços¹. Além de impor aos Estados-Membros (EM) a adoção de medidas legislativas concretas, a diretiva específica que estes devem pôr em vigor diversas medidas práticas, nomeadamente balcões únicos para prestadores de serviços, procedimentos electrónicos, cooperação administrativa e processos de análise legislativa e de avaliação mútua.

No que se refere à dimensão legislativa, a diretiva é um instrumento horizontal suscetível de afetar um número significativo de leis e regulamentos nacionais pois abrange importantes sectores de serviços como o comércio a retalho, os serviços prestados por profissões regulamentadas ou os sectores da construção, do turismo e dos serviços a empresas.

Assim, a plena execução da Diretiva impõe aos Estados-Membros a adopção de um conjunto de medidas legislativas específicas e horizontais e não legislativas, ou seja, organizacionais ou práticas.

No entanto, o mercado único é um trabalho que ainda terá de ser concluído, por isso, a 10 de janeiro de 2017, a Comissão apresentou um pacote de medidas destinado a facilitar às empresas e aos profissionais a prestação de serviços, que prevê, entre outras medidas previstas, uma reforma do procedimento de notificações constante da Diretiva Serviços, bem como um “cartão digital de serviços europeu” (Services e-Card).

Um novo impulso para o setor dos serviços irá beneficiar os consumidores, os candidatos a emprego e as empresas e gerar crescimento económico em toda a Europa.

Assim, neste processo que se assume vasto e com vários diferentes e possíveis prismas de análise tal como foi *supra* referido, a tese ora proposta é passível de incidir sobre:

- as diferentes metodologias de transposições da Diretiva;
- a extensão dos processos de adaptação sectorial aos diplomas de transposição;
- a identificação de sectores económicos prioritários para o aprofundamento do mercado único;
- Estado de arte dos instrumentos de desmaterialização e cooperação fornecidos pela Diretiva e comparação entre os vários EM;
- Diagnóstico de desafios.

¹ Diretiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e Do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno

Data: 05-01-2017

Número: COM/7/2017/DSCSR/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Melhorar o potencial do mercado único dos serviços através da simplificação administrativa e eliminação de barreiras regulamentares ao Mercado Único Europeu

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Proposta de melhoria e otimização do potencial dos serviços dentro do Mercado Interno, tendo como base de apoio a Estratégia para o mercado único de bens e serviços e a Diretiva Serviços¹.

A realização do mercado único foi sempre e continua a ser uma prioridade política fundamental no âmbito do processo de integração europeia. O mercado único dos serviços apresenta, em especial, um elevado potencial de crescimento no seio da União Europeia:

- Os serviços representam 70% do total da economia na Europa;
- Geram mais de 90% dos novos postos de trabalho;
- São responsáveis por um quarto de todos os fatores de produção;
- A investigação levada a cabo pela Comissão Europeia em 2012 demonstrou que uma aplicação mais ambiciosa da Diretiva Serviços levaria a um crescimento de 1.8% do PIB.

Por isso, a implementação da Diretiva Serviços constituiu um importante passo em frente na eliminação de barreiras e na simplificação da legislação, em diversos sectores como o comércio a retalho, as profissões regulamentadas ou os sectores da construção, do turismo e dos serviços a empresas. Desta forma, foi possível reduzir os custos de produção, libertar recursos e potenciar investimentos adicionais, o que levou a uma melhoria do ambiente de negócios no mercado único.

No entanto, as barreiras impostas aos operadores económicos no mercado único ainda são variadas e complexas, afetando em particular os prestadores de serviços, em virtude da: sua natureza intangível, importância do *know-how* dos prestadores, utilização dos equipamentos além-fronteiras, etc.

A proposta de dissertação de mestrado desafia os mestrandos a apresentar propostas concretas ou a melhoria das propostas contidas na Estratégia para o mercado único no setor dos serviços. Neste contexto, importa observar uma aplicação adequada da Diretiva Serviços, mormente o combate à fragmentação do mercado interno. A Diretiva criou balcões únicos (Point of Single Contact), o procedimento de notificação e outros instrumentos determinantes para fazer cumprir a liberdade de estabelecimento e de prestação de serviços.

O resultado que se pretende obter com a dissertação será, portanto, a identificação e análise de medidas e boas práticas que contribuam para evitar a prática de excesso de regulamentação e que simplifiquem o acesso às atividades económicas no setor dos serviços, quer num âmbito nacional, quer numa perspetiva comparatística.

¹ <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13370-2015-INIT/pt/pdf>

Data: 05-01-2017

Número: COM/6/2017/DSCSR/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Mercado Único Digital – Construção e obstáculos

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado - 12.DMIS.HL

A Estratégia do Mercado Único Digital visa a supressão das barreiras comerciais entre os Estados-Membros com o objetivo de aumentar a prosperidade económica e contribuir para «uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa», passando a ter por base o conceito de mercado interno, definido como «um espaço sem fronteiras internas no qual é assegurada a livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais». A DGAE propõe uma análise crítica dos resultados/impactos, quer negativos, quer positivos da adoção das ações da Estratégia do Mercado Único Digital.

O Mercado Único Digital Europeu (MUD) exige um enquadramento jurídico que permita o desenvolvimento dos vários aspetos que abrange, e que vão desde o comércio eletrónico, à administração pública em linha, infraestruturas de telecomunicações, fiscalidade, direitos de autor, conectividade dos dados, segurança ou privacidade dos dados pessoais.

O MUD é um dos domínios mais promissores e que mais desafios apresenta em termos de progresso, porquanto pode gerar benefícios em termos de eficiência que rondam os 415 mil milhões de euros.

O MUD oferece novas oportunidades para dinamizar a economia através do comércio eletrónico, facilitando, ao mesmo tempo, o cumprimento administrativo e financeiro por parte das empresas e responsabilizando os consumidores através da administração pública em linha. Os serviços de mercado e da administração pública desenvolvidos no âmbito do MUD estão a desenvolver-se, passando de plataformas fixas para plataformas móveis, e a tornar-se cada vez mais ubíquos, permitindo o acesso a informações e conteúdos em qualquer momento, em qualquer local e em qualquer aparelho.

No seguimento da Estratégia de Lisboa, a Estratégia Europa 2020 introduziu a Agenda Digital para a Europa como uma das iniciativas emblemáticas, reconhecendo o papel importante que a utilização das tecnologias da informação e das comunicações terá de desempenhar se a Europa quiser ver as suas ambições para 2020 coroadas de sucesso. O MUD foi reconhecido como uma prioridade pela Comissão Europeia na sua Estratégia para o Mercado Único Digital¹.

A dissertação proposta poderá ter vários prismas de análise e pretende avaliar a forma como os objetivos da Estratégia para o Mercado Único Digital se materializam, a nível nacional ou europeu:

- Definição de uma abordagem macro da Estratégia MUD, na qual se poderá efetuar o levantamento dos custos (v.g de uma não-Europa, da proteção do consumidor, da fragmentação legislativa, da exclusão digital) e dos benefícios (v.g aumento do trabalho em mobilidade, da produtividade e da normalização, bem como novas oportunidades de negócio e novos mercados), colocando a tónica na exploração de todo o potencial do Mercado Único Digital;
- Análise de uma ou várias ações-chave da Estratégia MUD (v.g regras para facilitar o comércio eletrónico transfronteiras; fim bloqueio geográfico injustificado; Iniciativa Europeia de Livre Circulação de Dados), identificando os seus pontos fortes e fracos e apontando novas soluções e oportunidades.

¹ Comunicação da Comissão «Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa» (COM(2015)0192). Ver igualmente os documentos adicionais publicados com o comunicado de imprensa em: http://europa.eu/rapid/press-release_IP-15-4919_pt.htm. Informações sobre as consultas públicas relevantes (abertas, previstas ou encerradas) encontram-se em: <https://ec.europa.eu/digital-agenda/en/consultations>

Data: 15-12-2016

Número: COM/138/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Análise das medidas adotadas pelo Governo Português que implementem ações constantes do Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho a identificação das medidas concretas adotadas pelo governo Português, que implementem ações constantes do Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular.

O Pacote da Economia Circular adotado pela Comissão Europeia a 2 de dezembro de 2015 assume-se como o contributo da Comissão Europeia para ajudar a transformar a economia Europeia numa economia mais sustentável, apoiando a transição de uma economia linear para uma economia circular. O seu principal objetivo é garantir um quadro regulamentar adequado para a desenvolvimento da economia circular no mercado único, transmitindo sinais claros aos operadores económicos e à sociedade em geral, sobre o caminho a ser seguido.

O Plano de Ação para a Economia Circular, a ser realizado antes de 2020, constitui uma resposta fundamental e há muito esperada para muitos dos desafios que enfrentam hoje o crescimento e a competitividade da economia europeia, tais como o acesso a matérias-primas, a utilização eficiente de recursos e as alterações climáticas.

As ações propostas visam impulsionar a competitividade da União Europeia, protegendo as empresas contra a escassez dos recursos e a volatilidade dos preços, ajudando a criar novas oportunidades empresariais e formas inovadoras e mais eficientes de produzir e consumir e, simultaneamente, criar novas oportunidades de negócio e emprego local a todos os níveis de competências. A economia circular exige assim um compromisso de longo prazo a todos os níveis, Europeu, nacionais, regionais, a nível das cidades, mas passando também pelas empresas e cidadãos.

Propõe-se que na dissertação de mestrado se proceda à identificação das medidas concretas adotadas pelo governo Português, que implementem ações constantes do Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular. Em particular, sugere-se o estudo de medidas enquadradas nas áreas da inovação e do investimento, no contexto das diferentes etapas da cadeia de valor, que estimulem a transição de Portugal para uma economia mais circular.

As principais prioridades de atuação do Governo para 2017 encontram-se estabelecidas na Lei n.º 41/2016 de 28 de dezembro, que aprova as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2017. As GOP para 2017 integram um conjunto de compromissos e de políticas, designadamente nos domínios da “Qualificação dos portugueses”, “Promoção da inovação na economia portuguesa”, “Valorização do território”, “Modernização do Estado”, “Redução do endividamento da economia” e “Reforço da igualdade e da coesão social”. Propõe-se que a dissertação incida sobre a análise da implementação das medidas preconizadas nas GOP para 2017, permitindo ainda avaliar se estas medidas possibilitarão que Portugal consiga atingir os objetivos consagrados no Pacote da Economia Circular da União Europeia.



Data: 15-12-2016

Número: COM/137/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos
de embalagens e o modelo implementado no Reino Unido***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho comparar o modelo de gestão de resíduos de embalagens implementado no nosso país com o implementado no Reino Unido, com o intuito de se identificar elementos com potencial de implementação em Portugal e que conduzam a ganhos de eficiência.

A Diretiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (E&RE), alterada pela Diretiva 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, visa a harmonização das disposições nacionais respeitantes à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens e tem como princípios fundamentais, a reutilização das embalagens, a reciclagem e as outras formas de valorização dos resíduos de embalagens, e por conseguinte a redução da eliminação final desses resíduos.

A referida Diretiva reflete-se no direito nacional através do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Maio, e através da Portaria 29-B/98 de 15 de Janeiro.

A gestão dos resíduos de embalagens no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) enquadra-se no conceito da “Economia Circular”, cujo objetivo é maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e simultaneamente minimizar a produção de resíduos.

Até ao final de 2016, em Portugal, o SIGRE foi exclusivamente gerido pela Sociedade Ponto Verde, que garante a organização e a gestão de um circuito que assegura a retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagens não reutilizáveis, assim como a diminuição do volume de resíduos depositados em aterro. A partir de 1 de janeiro de 2017, o SIGRE passará a contar com uma nova entidade gestora, a Novo Verde.

Propõe-se que na dissertação de mestrado se proceda à comparação entre o SIGRE implementado a nível nacional e o sistema implementado no Reino Unido, em termos de caracterização do sistema (relações estabelecidas com sistemas municipais, embaladores/importadores, distribuidores, fabricantes de embalagens e de materiais de embalagens e recicladores) e, em particular, que seja analisado o modelo de cálculo dos valores de contrapartida financeira aos sistemas municipais e os mecanismos de alocação e compensação, no caso de operarem várias entidades gestoras no país supramencionado.

Espera-se que sejam identificados elementos com potencial de implementação em Portugal e sejam propostas alterações passíveis de serem consideradas no sistema nacional que conduzam a ganhos de eficiência reais em termos de prevenção da produção de resíduos de embalagens, aumento das taxas de valorização de resíduos de embalagens e redução da eliminação final de resíduos de embalagens em aterro.

Data: 15-12-2016

Número: COM/137/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos
de embalagens e o modelo implementado no Reino Unido***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho comparar o modelo de gestão de resíduos de embalagens implementado no nosso país com o implementado no Reino Unido, com o intuito de se identificar elementos com potencial de implementação em Portugal e que conduzam a ganhos de eficiência.

A Diretiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (E&RE), alterada pela Diretiva 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, visa a harmonização das disposições nacionais respeitantes à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens e tem como princípios fundamentais, a reutilização das embalagens, a reciclagem e as outras formas de valorização dos resíduos de embalagens, e por conseguinte a redução da eliminação final desses resíduos.

A referida Diretiva reflete-se no direito nacional através do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Maio, e através da Portaria 29-B/98 de 15 de Janeiro.

A gestão dos resíduos de embalagens no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) enquadra-se no conceito da “Economia Circular”, cujo objetivo é maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e simultaneamente minimizar a produção de resíduos.

Até ao final de 2016, em Portugal, o SIGRE foi exclusivamente gerido pela Sociedade Ponto Verde, que garante a organização e a gestão de um circuito que assegura a retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagens não reutilizáveis, assim como a diminuição do volume de resíduos depositados em aterro. A partir de 1 de janeiro de 2017, o SIGRE passará a contar com uma nova entidade gestora, a Novo Verde.

Propõe-se que na dissertação de mestrado se proceda à comparação entre o SIGRE implementado a nível nacional e o sistema implementado no Reino Unido, em termos de caracterização do sistema (relações estabelecidas com sistemas municipais, embaladores/importadores, distribuidores, fabricantes de embalagens e de materiais de embalagens e recicladores) e, em particular, que seja analisado o modelo de cálculo dos valores de contrapartida financeira aos sistemas municipais e os mecanismos de alocação e compensação, no caso de operarem várias entidades gestoras no país supramencionado.

Espera-se que sejam identificados elementos com potencial de implementação em Portugal e sejam propostas alterações passíveis de serem consideradas no sistema nacional que conduzam a ganhos de eficiência reais em termos de prevenção da produção de resíduos de embalagens, aumento das taxas de valorização de resíduos de embalagens e redução da eliminação final de resíduos de embalagens em aterro.

Data: 27-12-2016

Número: COM/148/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos
de embalagens e o modelo implementado na Alemanha***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho comparar o modelo de gestão de resíduos de embalagens implementado em Portugal com o da Alemanha, com o intuito de se identificar elementos com potencial de implementação em Portugal que conduzam a ganhos de eficiência reais.

A Diretiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (E&RE), alterada pela Diretiva 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, visa a harmonização das disposições nacionais respeitantes à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens e tem como princípios fundamentais, a reutilização das embalagens, a reciclagem e as outras formas de valorização dos resíduos de embalagens, e por conseguinte a redução da eliminação final desses resíduos.

A referida Diretiva reflete-se no direito nacional através do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Maio, e através da Portaria 29-B/98 de 15 de Janeiro.

A gestão dos resíduos de embalagens no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) enquadra-se no conceito da “Economia Circular”, cujo objetivo é maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e simultaneamente minimizar a produção de resíduos.

Até ao final de 2016, em Portugal, o SIGRE foi exclusivamente gerido pela Sociedade Ponto Verde, que garante a organização e a gestão de um circuito que assegura a retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagens não reutilizáveis, assim como a diminuição do volume de resíduos depositados em aterro. A partir de 1 de janeiro de 2017, o SIGRE passará a contar com uma nova entidade gestora, a Novo Verde.

Propõe-se que na tese de mestrado se proceda à comparação entre o SIGRE implementado a nível nacional e o sistema implementado na Alemanha, em termos de caracterização do sistema (relações estabelecidas com sistemas municipais, embaladores/importadores, distribuidores, fabricantes de embalagens e de materiais de embalagens e recicladores) e, em particular, que seja analisado o modelo de cálculo dos valores de contrapartida financeira aos sistemas municipais e os mecanismos de alocação e compensação, no caso de operarem várias entidades gestoras no país supramencionado.

Espera-se que sejam identificados elementos com potencial de implementação em Portugal e sejam propostas alterações passíveis de serem consideradas no sistema nacional que conduzam a ganhos de eficiência reais em termos de prevenção da produção de resíduos de embalagens, aumento das taxas de valorização de resíduos de embalagens e redução da eliminação final de resíduos de embalagens em aterro.

Data: 27-12-2016

Número: COM/148/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos
de embalagens e o modelo implementado na Alemanha***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho comparar o modelo de gestão de resíduos de embalagens implementado em Portugal com o da Alemanha, com o intuito de se identificar elementos com potencial de implementação em Portugal que conduzam a ganhos de eficiência reais.

A Diretiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (E&RE), alterada pela Diretiva 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, visa a harmonização das disposições nacionais respeitantes à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens e tem como princípios fundamentais, a reutilização das embalagens, a reciclagem e as outras formas de valorização dos resíduos de embalagens, e por conseguinte a redução da eliminação final desses resíduos.

A referida Diretiva reflete-se no direito nacional através do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Maio, e através da Portaria 29-B/98 de 15 de Janeiro.

A gestão dos resíduos de embalagens no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) enquadra-se no conceito da “Economia Circular”, cujo objetivo é maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e simultaneamente minimizar a produção de resíduos.

Até ao final de 2016, em Portugal, o SIGRE foi exclusivamente gerido pela Sociedade Ponto Verde, que garante a organização e a gestão de um circuito que assegura a retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagens não reutilizáveis, assim como a diminuição do volume de resíduos depositados em aterro. A partir de 1 de janeiro de 2017, o SIGRE passará a contar com uma nova entidade gestora, a Novo Verde.

Propõe-se que na tese de mestrado se proceda à comparação entre o SIGRE implementado a nível nacional e o sistema implementado na Alemanha, em termos de caracterização do sistema (relações estabelecidas com sistemas municipais, embaladores/importadores, distribuidores, fabricantes de embalagens e de materiais de embalagens e recicladores) e, em particular, que seja analisado o modelo de cálculo dos valores de contrapartida financeira aos sistemas municipais e os mecanismos de alocação e compensação, no caso de operarem várias entidades gestoras no país supramencionado.

Espera-se que sejam identificados elementos com potencial de implementação em Portugal e sejam propostas alterações passíveis de serem consideradas no sistema nacional que conduzam a ganhos de eficiência reais em termos de prevenção da produção de resíduos de embalagens, aumento das taxas de valorização de resíduos de embalagens e redução da eliminação final de resíduos de embalagens em aterro.

Data: 27-12-2016

Número: COM/149/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Comparação entre o modelo nacional de gestão de resíduos
de embalagens e o modelo implementado na Áustria***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho comparar o modelo de gestão de resíduos de embalagens implementado em Portugal com o da Áustria, com o intuito de se identificar elementos com potencial de implementação em Portugal que conduzam a ganhos de eficiência reais.

A Diretiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (E&RE), alterada pela Diretiva 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, visa a harmonização das disposições nacionais respeitantes à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens e tem como princípios fundamentais, a reutilização das embalagens, a reciclagem e as outras formas de valorização dos resíduos de embalagens, e por conseguinte a redução da eliminação final desses resíduos.

A referida Diretiva reflete-se no direito nacional através do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2006 de 25 de Maio, e através da Portaria 29-B/98 de 15 de Janeiro.

A gestão dos resíduos de embalagens no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) enquadra-se no conceito da “Economia Circular”, cujo objetivo é maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e simultaneamente minimizar a produção de resíduos.

Até ao final de 2016, em Portugal, o SIGRE foi exclusivamente gerido pela Sociedade Ponto Verde, que garante a organização e a gestão de um circuito que assegura a retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagens não reutilizáveis, assim como a diminuição do volume de resíduos depositados em aterro. A partir de 1 de janeiro de 2017, o SIGRE passará a contar com uma nova entidade gestora, a Novo Verde.

Propõe-se que na tese de mestrado se proceda à comparação entre o SIGRE implementado a nível nacional e o sistema implementado na Áustria, em termos de caracterização do sistema (relações estabelecidas com sistemas municipais, embaladores/importadores, distribuidores, fabricantes de embalagens e de materiais de embalagens e recicladores) e, em particular, que seja analisado o modelo de cálculo dos valores de contrapartida financeira aos sistemas municipais e os mecanismos de alocação e compensação, no caso de operarem várias entidades gestoras no país supramencionado.

Espera-se que sejam identificados elementos com potencial de implementação em Portugal e sejam propostas alterações passíveis de serem consideradas no sistema nacional que conduzam a ganhos de eficiência reais em termos de prevenção da produção de resíduos de embalagens, aumento das taxas de valorização de resíduos de embalagens e redução da eliminação final de resíduos de embalagens em aterro.

Data: 15-12-2016

Número: COM/139/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Identificação de medidas de prevenção de resíduos, implementadas noutros Estados-Membros, desagregadas por tipologia de fluxo de resíduos

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho que sejam identificadas medidas de prevenção de resíduos implementadas noutros Estados-Membros, bem como a identificação dos setores considerados e demais elementos considerados na análise.

O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGPR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos.

De acordo com o RGGR, a gestão de resíduos urbanos deve seguir uma hierarquia preferencial do que constitui geralmente a melhor opção ambiental global na legislação e política de resíduos, sendo a prevenção de resíduos a ação prioritária a ter em conta. A hierarquia de gestão dos resíduos é assim aplicável enquanto princípio geral da legislação e da política de prevenção e gestão de resíduos.

Por outro lado, a redução da produção de resíduos e minimização dos impactos negativos da sua gestão tem uma importância estratégica para a sociedade e para o sucesso do conceito da “Economia Circular”.

A prevenção de resíduos pode ser definida como um conjunto de medidas tomadas antes de um produto se transformar em resíduo e destina-se a promover a redução de resíduos produzidos assim como a diminuição da sua perigosidade. Consideram-se atividades que englobam a prevenção de resíduos a reutilização de produtos e materiais, a compostagem, a redução da quantidade de resíduos, o aproveitamento de produtos, o aumento do tempo de vida de produtos, a diminuição do teor de substâncias nocivas presentes nos materiais, etc.

A nova geração de licenças atribuídas em Portugal a entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos contempla a obrigatoriedade de submissão de um plano de prevenção de resíduos, os quais devem incluir um conjunto de medidas específicas e respetivos indicadores de avaliação que garantam o acompanhamento e a avaliação dos progressos de implementação das medidas propostas.

Propõe-se que sejam identificadas medidas de prevenção de resíduos implementadas noutros Estados-Membros, desagregadas por uma tipologia de fluxo de resíduos selecionada.

Espera-se também que sejam identificados os setores considerados, o público-alvo, o orçamento, a estratégia estabelecida em termos das modificações processuais, comportamentais e de práticas criadas, e avaliação da taxa de sucesso da sua implementação, incluindo a avaliação custo-benefício de cada uma das medidas de prevenção analisadas.

Data: 19-12-2016

Número: COM/141/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e o direito interno português
– Modelos de arbitragem***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho a clarificação do efeito das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais para as empresas portuguesas.

Integrando a Declaração sobre o Investimento Internacional e as Empresas Multinacionais, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais constituem o único acordo internacional de responsabilidade social das empresas adotadas formalmente pelos governos de mais de 40 países, membros e não-membros da OCDE.

Estas Diretrizes formam um conjunto de recomendações dirigidas pelos governos às empresas multinacionais que operam dentro ou a partir de países aderentes, estando consubstanciadas em normas e princípios não-vinculativos com vista à promoção e ao fomento de uma conduta empresarial responsável num contexto global, através de uma abordagem transversal às temáticas do foro económico, social e ambiental.

Publicadas em 1976, a última revisão das Diretrizes ocorreu em 2011, tendo passado desde então a contemplar um capítulo específico sobre Direitos Humanos, consistente com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

De acordo com os termos estabelecidos na Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais cabe aos Estados promover as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, bem como assegurar o estabelecimento de um Ponto de Contacto Nacional (PCN) - mecanismo criado para consolidar os padrões de conduta e para receber reclamações atinentes à não observância dos seus termos por empresas multinacionais. A observância aos termos da Declaração é obrigatória para os Estados-Membros da OCDE e condição para não-membros participarem das atividades do Comité de Investimentos.

Em Portugal, este mecanismo é assegurado pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), estando prevista a repartição de responsabilidades destas entidades no Protocolo celebrado entre a DGAE e a AICEP, E.P.E, em 22 de janeiro de 2009, no domínio da Regulamentação Internacional de Investimento.

Assim, considerando que:

- As recomendações consubstanciam normas e princípios não-vinculativos, dirigidas às empresas que operam dentro ou a partir dos países aderentes, visando promover e fomentar uma conduta empresarial responsável num contexto global através de uma abordagem transversal;
- Incumbe aos governos aderentes assegurar a promoção das Diretrizes e a conceção do mecanismo para a sua implementação, ou seja, do PCN;

Propõe-se que na proposta de dissertação de mestrado se proceda à análise das Diretrizes, não só dos conceitos e princípios como também da estrutura e funções do PCN, à luz do direito interno português, de modo a melhor clarificar o efeito que este acordo tem para as empresas portuguesas.

Data: 19-12-2016

Número: COM/141/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e o direito interno português
– Modelos de arbitragem***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho a clarificação do efeito das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais para as empresas portuguesas.

Integrando a Declaração sobre o Investimento Internacional e as Empresas Multinacionais, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais constituem o único acordo internacional de responsabilidade social das empresas adotadas formalmente pelos governos de mais de 40 países, membros e não-membros da OCDE.

Estas Diretrizes formam um conjunto de recomendações dirigidas pelos governos às empresas multinacionais que operam dentro ou a partir de países aderentes, estando consubstanciadas em normas e princípios não-vinculativos com vista à promoção e ao fomento de uma conduta empresarial responsável num contexto global, através de uma abordagem transversal às temáticas do foro económico, social e ambiental.

Publicadas em 1976, a última revisão das Diretrizes ocorreu em 2011, tendo passado desde então a contemplar um capítulo específico sobre Direitos Humanos, consistente com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

De acordo com os termos estabelecidos na Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais cabe aos Estados promover as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, bem como assegurar o estabelecimento de um Ponto de Contacto Nacional (PCN) - mecanismo criado para consolidar os padrões de conduta e para receber reclamações atinentes à não observância dos seus termos por empresas multinacionais. A observância aos termos da Declaração é obrigatória para os Estados-Membros da OCDE e condição para não-membros participarem das atividades do Comité de Investimentos.

Em Portugal, este mecanismo é assegurado pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), estando prevista a repartição de responsabilidades destas entidades no Protocolo celebrado entre a DGAE e a AICEP, E.P.E, em 22 de janeiro de 2009, no domínio da Regulamentação Internacional de Investimento.

Assim, considerando que:

- As recomendações consubstanciam normas e princípios não-vinculativos, dirigidas às empresas que operam dentro ou a partir dos países aderentes, visando promover e fomentar uma conduta empresarial responsável num contexto global através de uma abordagem transversal;
- Incumbe aos governos aderentes assegurar a promoção das Diretrizes e a conceção do mecanismo para a sua implementação, ou seja, do PCN;

Propõe-se que na proposta de dissertação de mestrado se proceda à análise das Diretrizes, não só dos conceitos e princípios como também da estrutura e funções do PCN, à luz do direito interno português, de modo a melhor clarificar o efeito que este acordo tem para as empresas portuguesas.

Data: 20-12-2016

Número: COM/142/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais - Avaliação de impacto das instâncias específicas

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho avaliar o impacto do mecanismo de queixa implementado no âmbito das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e o seu efeito para a alavancagem da Responsabilidade Social das Empresas.

Integrando a Declaração sobre o Investimento Internacional e as Empresas Multinacionais, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais constituem o único acordo internacional de responsabilidade social das empresas adotadas formalmente pelos governos de mais de 40 países, membros e não-membros da OCDE.

Estas Diretrizes formam um conjunto de recomendações dirigidas pelos governos às empresas multinacionais que operam dentro ou a partir de países aderentes, estando consubstanciadas em normas e princípios não-vinculativos com vista à promoção e ao fomento de uma conduta empresarial responsável num contexto global, através de uma abordagem transversal às temáticas do foro económico, social e ambiental.

De acordo com os termos estabelecidos na Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais cabe aos Estados promover as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, bem como assegurar o estabelecimento de um Ponto de Contacto Nacional (PCN) - criado para consolidar os padrões de conduta e para contribuir para a resolução de reclamações atinentes à não observância dos seus termos por empresas multinacionais.

Estes processos de análise formalizam, nos termos das Diretrizes, o mecanismo das instâncias específicas e pressupõem a seguinte metodização processual a ser desempenhado pelo PCN: avaliação inicial, bons ofícios e a apresentação do relatório final.

No entanto, de acordo com o relatório da OCDE que avaliou os trabalhos desenvolvidos pelos PCN entre 2000-2015, verificou-se um número reduzido de instâncias específicas e um acentuado desequilíbrio no desempenho das diferentes estruturas, devidos em grande escala à disponibilização de poucos recursos e à falta de apoio político.

Com efeito, considerando que:

- O mandato do PCN envolve um papel cada vez mais complexo e sofisticado;
- O PCN é um órgão judicial pelo que não impõe sanções, concede indemnizações ou obriga as partes a participar em processos de conciliação ou mediação;
- Se verificou um número reduzido de instâncias específicas ocorrido nos últimos 15 anos;

Propõe-se que na proposta de dissertação de mestrado seja analisada o mecanismo de queixa, intitulada instância específica, através da análise crítica de uma amostra de instâncias específicas comparadas com a realidade de outros países da OCDE, por forma a perceber qual o seu efeito na alavancagem da responsabilidade social das empresas.

Data: 19-12-2016

Número: COM/143/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Os desafios e as oportunidades da implementação dos Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos em Portugal

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho a identificação dos desafios e das oportunidades na implementação dos Princípios Orientadores para as Empresas e Direitos Humanos, enquanto elemento que não interfira negativamente na competitividade das empresas, mas que tenha em conta na matriz de risco os princípios dos direitos humanos.

Os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos, aprovados por consenso, em junho de 2011, pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecem um quadro de referência para prevenir e abordar o risco de impactos adversos (ou negativos) nos direitos humanos decorrentes das atividades das empresas e das suas relações comerciais.

O documento é composto por 31 princípios elaborados a partir de normas de direitos humanos preexistentes e consolidam os parâmetros normativos aplicáveis à conduta das empresas no que diz respeito aos direitos humanos.

Estes princípios encontram-se divididos em três pilares e, na generalidade, fazem uma alusão direta aos deveres de proteção do Estado e à responsabilidade de respeito por parte das empresas, no que concerne à temática dos direitos humanos.

Especificamente, o primeiro pilar consiste no dever do Estado de proteger os direitos humanos contra os impactos adversos por terceiros, incluindo as empresas, o segundo pilar foca a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos, designadamente através da prevenção e mitigação dos impactos adversos decorrentes das operações, dos produtos ou dos serviços prestados no âmbito das suas relações comerciais e o terceiro pilar diz respeito à necessidade de se proporcionar um maior acesso por parte das vítimas de impactos adversos das empresas a uma reparação efetiva, tanto judicial como extrajudicial.

Importará referir que este último pilar pressupõe que os Estados assegurem as diligências necessárias para garantir o direito das vítimas ao acesso efetivo à justiça, em condições de igualdade, e ao acesso à reparação adequada, independentemente da violação ter ocorrido no contexto das atividades económicas no interior do território do respetivo Estado ou fora dele.

Considerando o modo como os grandes grupos económicos se encontram organizados, o acesso das vítimas de abusos de direitos por parte das atividades económicas transnacionais constituem hoje um grande desafio, fazendo com que este pilar seja um dos mais difíceis de implementar.

Assim, face ao impacto crescente que estes Princípios têm vindo a ter ao nível europeu, designadamente na política que tem vindo a ser desenvolvido no quadro da responsabilidade social das empresas, e ao nível internacional, designadamente no que concerne à OCDE e ao alargamento das suas Diretrizes para as Empresas Multinacionais que, desde 2011, passaram a incorporar um capítulo específico sobre os direitos humanos, propõe-se que a dissertação de mestrado possa identificar os desafios e as oportunidades que podem decorrer na implementação dos Princípios Orientadores das Empresas e Direitos Humanos, com principal enfoque no 3.º pilar, relativo à reparação extrajudicial.

Data: 19-12-2016

Número: COM/144/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Conduta Empresarial Responsável – um obstáculo ou um valor acrescentado para as PME

Assunto: Proposta de tese ou dissertação de mestrado.

Pretende-se com este trabalho averiguar se a Responsabilidade Social das Empresas e a incorporação de uma Conduta Empresarial Responsável, cumprindo critérios internacionais e princípios defendidos pelo Estado português, constitui um obstáculo ou se é um desafio que poderá constituir um valor acrescentado para a competitividade das empresas, tendo presente que a esmagadora maioria são PME.

A Responsabilidade Social das Empresas (RSE) tem vindo a assumir, nos últimos anos, um papel cada vez mais central na política europeia e mundial no quadro dos objetivos de um desenvolvimento sustentável.

Uma vez que o termo RSE é muitas vezes associado à filantropia, ao trabalho de voluntariado e a uma forma de autopromoção das empresas, fazendo com que muitas vezes exista uma má perceção sobre a temática, tem-se verificado cada vez mais ao nível internacional, a existência de uma complementaridade ou substituição do termo RSE por Conduta Empresarial Responsável (CER).

De forma genérica, estes conceitos estratégicos pressupõem a assunção por parte das empresas da sua responsabilidade pelos impactos que causam na sociedade, desenvolvendo-se, deste modo, na assunção voluntária de preocupações de ordem social e ambiental, para além das obrigações legais instituídas.

As principais organizações internacionais têm dado particular atenção ao tema, o qual tem sido objeto de um amplo debate, com vista à adoção por parte das empresas de um comportamento socialmente responsável, tendo em conta que existe um número ainda muito significativo de empresas que não incorporam a RSE/CER nas suas estratégias por considerarem-na, por vezes, um custo acrescido.

O contexto em que as empresas operam é complexo, exigente e competitivo. Mesmo que o lucro constitua o resultado que justifica a existência da empresa, a sua finalidade não se esgota aqui. A empresa veio proporcionar um meio para reunir o capital necessário, gerir riscos, explorar oportunidades e, assim, concretizar conjuntamente e de forma rentável. No entanto, é na capacidade para introduzir e desenvolver processos de progresso consubstanciados na inovação – com a criação de novos produtos, cadeias de valor global, mercados, fontes de matérias-primas, processos produtivos, modelos de gestão – que subjaz o verdadeiro elemento diferenciador das empresas.

Constituindo uma opção voluntária, o processo de desenvolvimento de políticas de responsabilidade social deve ser preconizado pela empresa, desde logo porque essa política tem a empresa como principal beneficiária. No entanto, as Pequenas e Médias Empresas (PME) muitas vezes consideram que têm mais dificuldades na implementação destas práticas do que as grandes empresas, uma vez que, entre outras coisas, possuem mesmos recursos humanos. No entanto, muitos entendem que as PME, devido à sua dimensão, possuem a flexibilidade necessária para permitir rápidas mudanças e tirar partido de novos nichos de mercado, tanto para produtos, como para serviços que incorporem benefícios aos mais diversos níveis, tanto ambientais, como sociais ou económicos.

Considerando que o tecido empresarial português é maioritariamente constituído por PME e reconhecendo as especificidades deste grupo – como as limitações de recursos (humanos e financeiros) – pretende-se que a dissertação de mestrado possa analisar, do ponto de vista económico, os desafios e as oportunidades da RSE para a competitividade das PME portuguesas.

Data: 29-12-2016

Número: COM/150/2016/DSSE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

<p style="text-align: center;">Estudo Comparativo sobre a Política de Responsabilidade Social das Empresas entre a Dinamarca e Portugal</p>
<p>Assunto: Proposta de dissertação de mestrado</p>
<p>Com este trabalho, pretendem-se evidências e ilações sobre as principais diferenças e semelhanças relativamente à Política de Responsabilidade Social das Empresas entre a Dinamarca e Portugal, por forma a formular propostas de políticas públicas que possam melhorar e alavancar a responsabilidade social no tecido empresarial português.</p>

O conceito de Responsabilidade Social das Empresas tem vindo a evoluir ao longo dos tempos e a assumir um papel cada vez mais importante a nível europeu e internacional, tendo inclusivamente vindo a constar na agenda política de diversos países, nomeadamente dos nórdicos.

Se inicialmente este conceito estava associado a ações filantrópicas, posteriormente passou a ser definido como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais nas operações das empresas, tendo a sua evolução levado a que, nos dias de hoje, este conceito seja mais abrangente e pressuponha que as empresas assumam responsabilidade pelos impactos que causam na sociedade.

Perante um mundo em constante mudança e uma sociedade cada vez mais globalizada e exigente, surgem novas preocupações e expectativas que obrigam a que o papel dos diferentes intervenientes na sociedade seja repensado, incluindo o das próprias empresas.

A incorporação de objetivos sociais, ambientais e culturais nos objetivos económicos das empresas é uma parte indispensável do modelo de desenvolvimento de uma sociedade sustentável, pelo que a construção desse modelo requer uma nova dinâmica relacional entre o Estado, a Sociedade e o Mercado.

A RSE tem grandes implicações para todos os agentes económicos e sociais, bem como para as autoridades públicas. Neste sentido, a definição de Políticas Públicas sobre esta temática é uma preocupação que tem vindo a crescer junto de diversos países, nomeadamente junto de vários Estados-Membros da União Europeia.

Na Dinamarca, por exemplo, o Ministério dos Assuntos Sociais lançou em 1994 a campanha “Our Common Concern - the social responsibility of the corporate sector”, com o intuito de manifestar que a temática da responsabilidade social não deveria ser apenas encarada como uma tarefa do setor público, mas que deveria ser também encarada como uma tarefa das empresas e dos cidadãos.

Por outro lado, em 1998, a Dinamarca criou o “Centro de Copenhaga” com o intuito de promover parcerias entre o público e o privado e, em 2008, publicou o seu Plano de Ação para a RSE, que deve ser visto como a continuação da estratégia de globalização governamental em apoiar o trabalho de Responsabilidade Social das Empresas.

Considerando que a Dinamarca tem vindo a desenvolver diversos trabalhos na área da Responsabilidade Social das Empresas, tendo inclusivamente vindo a servir de exemplo como referencial nestas matérias, pretende-se que a tese de mestrado possa analisar as políticas de Responsabilidade Social as Empresas tomadas na Dinamarca e em Portugal, refletindo sobre as melhores práticas desenvolvidas, nomeadamente na Dinamarca, para que estas possam servir de *Benchmark* de atuação.

Data: 11-01-2017

Número: COM/12/2017/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Coerência e sinergia das estratégias Europeias com as prioridades políticas nacionais; caso do Mercado Único Digital

Assunto: Proposta de de dissertação de mestrado

Com as transformações decorrentes da digitalização da economia, e atenta a estratégia da UE para o Mercado Único Digital, é relevante apurar qual a intervenção das políticas públicas como fomentador do desenvolvimento de um mercado económico transparente, seguro para os consumidores, bem como, seja ele mesmo um facilitador para os negócios e as criação de emprego.

O mercado digital é um dos domínios mais promissores e mais desafiantes em termos de progresso socioeconómico. Tanto o mercado comercial como serviços públicos estão a desenvolver-se e a dinamizar-se em plataformas móveis, presentes em todo lado, permitindo o acesso a informação e conteúdos em qualquer momento, em qualquer local e em qualquer dispositivo.

A rápida (re)evolução digital leva a refletir uma nova lógica económica que requer enquadramento regulamentar e integração social adequados, alinhados com os desenvolvimentos tecnológicos da computação em nuvem, da robotização, da internet das coisas, a conectividade dos dados móveis e o acesso simplificado a conteúdos, salvaguardando, concomitantemente, os dados pessoais, a privacidade e a cibersegurança.

Na Europa, as empresas enfrentam ainda barreiras consideráveis neste domínio, levando a que os formuladores de política considerem prioritário promover a rápida inovação digital, que é o motor do crescimento da economia atual.

Para a Comissão Juncker, no quadro das suas orientações políticas para a Comissão Europeia — “Um novo começo para a Europa: O meu Programa para o Emprego, o Crescimento, a Equidade e a Mudança Democrática”, de 15 de julho de 2014, trata-se de uma prioridade fundamental a criação de “Um Mercado Único Digital Conectado”.

Assim, o programa de trabalho da Comissão para 2015 recupera objetivos da anterior Agenda Digital, cria uma definição de uma estratégia para criação de um Mercado Único Digital (Digital Single Market) com o intuito de abordar os principais desafios no plano da economia e sociedade digitais. Prosseguindo esta intenção, a Comissão lança, a 6 de maio de 2015, a “Estratégia para o Mercado Único Digital”, que inclui um conjunto de 16 ações-chave assentes em três pilares: melhor acesso dos consumidores e empresas a bens e serviços digitais em toda a Europa; criação de condições adequadas e de condições de concorrência equitativas para o desenvolvimento de redes digitais e de serviços inovadores e a otimização do potencial de crescimento da economia digital.

Portugal adotou a “Agenda Portugal Digital” que, tal como a versão europeia, foi revista em 2015, adaptando-se ao propósito da nova estratégia para o mercado único digital. A nível nacional, reconhece-se o desenvolvimento da economia digital e da sociedade do conhecimento, valorizou-se a prestação de serviços públicos “em linha” de qualidade, bem como uma nova política industrial, como base para novos produtos e serviços de maior valor acrescentado e direcionados para os mercados internacionais.

Assim, afigura-se relevante que sejam: i) desenvolvidas competências relacionadas com o desenho, a operacionalização e avaliação de impacto das políticas públicas no largo espectro que vai da perspetiva europeia à perspetiva nacional; ii) discutido o papel das políticas públicas na regulação da economia, nomeadamente na esfera dos novos modelos de negócio que operam no meio digital; iii) atentar na pertinência das preocupações do crescimento económico europeu e problemática da eficiência das medidas de política de grande escala, nomeadamente na prossecução de um interesse comum a toda a UE, atendendo as diferentes ambições dos 28 Estados Membros que a compõem; iv) Gerar conhecimento sobre a competitividade e a inovação e as possíveis vias de governança das medidas adotadas, com especial incidência na implementação das ações-chave referenciadas na Estratégia do Mercado Único Digital.

Data: 11-01-2017

Número: COM/13/2017/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

O período de austeridade económica e financeira levou a uma redução de auxílios de Estado por parte dos EM sujeitos a Programas de Apoio? O caso português.

Assunto: Proposta de de dissertação de mestrado

Pretende-se que seja realizado um cruzamento (e nexos causais) entre concessão (qualitativa e quantitativa) de auxílios de Estado e os os períodos de ajustamento económico-financeiro.

As regras de auxílios de Estado são um instrumento relevante na otimização de um mercado interno EU, de forma que inexistam distorções de mercado. Encontram-se previstas nos Tratados da UE (art.º 107º a 109º do Tratado de Funcionamento da União Europeia) e tem sido um elemento essencial na criação de uma verdadeira economia de mercado e na eliminação de barreiras às trocas comerciais de bens e de serviços.

Assim, os auxílios podem assumir diversas formatos, podendo ser tipificadas (não exaustiva) por: i) Subvenções; ii) Empréstimos a taxas inferiores às de mercado e bonificações de juros; iii) Concessão de garantias em condições vantajosas; iv) Regimes de amortização acelerada; v) Injeções de capital; vi) Vantagens fiscais e reduções de contribuições para a Segurança Social; vii) Transações de bens e serviços em condições vantajosas.

Neste âmbito, a concessão de um auxílio por parte de um Estado, que pode ser local, regional ou central, pode assumir a concessão de um apoio financeiro direto ou de uma vantagem na redução das prestações (fiscais ou de outra ordem) a uma empresa, grupos de empresas ou setores.

Para o efeito, o Estado terá que, por um lado, autorizar legalmente este regime de exceção e, por outro, ter capacidade financeira e/ou orçamental para o efeito.

Neste âmbito concreto, os Estados em situação de dificuldade económica e financeira, nomeadamente aqueles que solicitaram apoio às Instituições Europeias, veriam, à partida, condicionadas as condições para este apoio. Assim, não só pelas condicionalidades legais administrativo-jurídicas que as referidas instituições impõe na aprovação de programas de apoio (bem como nos ciclo de revisões intercalares), como pela necessária racionalização de recursos.

Todavia, esta perceção carece de evidenciação quantitativa e qualitativa. Os recursos da UE existentes, nomeadamente, no âmbito dos fundos estruturais, poderão ter sido canalizados para colmatar falhas do sistema de financiamento, bem como, como colmatar falhas de setores económicos devido ao período de ajustamento realizado.

Para este efeito, e tendo como pano de fundo o caso português, considera-se de toda a pertinência que sejam analisados os impactos nas políticas públicas que careçam de apoios estatais (diretos ou indiretos), de forma a correlacionar a capacidade de atribuição de auxílios de Estado em período de ajustamento financeiro.

Data: 11-01-2017

Número: COM/9/2017/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Auxílios de Estado (AE) na UE; fator crítico de competitividade Europeia ou o inverso? – Correlação dos AE com a competitividade, comparação com os principais blocos económicos internacionais: EUA, China e Japão.

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

No quadro da montagem do Mercado Único da UE, as regras de auxílios de Estado tem sido uma ferramenta relevante para a salubridade de uma economia de mercado no espaço UE. Estas mesmas regras foram desenhadas e implementadas previamente a uma abertura comercial alargada, bem como, na circulação de capitais. Neste âmbito é relevante identificar se estas mesmas regras são fator estrangulador á competitividade Europeia, designadamente perante os principais concorrentes internacionais que têm regimes menos exigentes e flexíveis.

A arquitetura para a construção de um verdadeiro Mercado Comum Europeu tem como base fundacional no princípio da livre concorrência entre as empresas da União Europeia. Assim, nas diferentes gerações dos Tratados da UE, encontra-se explanado o princípio da ilegalidade dos auxílios de Estado, dado que este instrumento (regional ou nacional) é incompatível com a criação de um *level-playing field*, onde as empresas concorram com regras idênticas, de forma a potenciar o acréscimo da capacidade competitiva e evitar situações de concorrência desleal e defesa de empresas ou setores não competitivos á custa do erário público prejudicando as empresas/setores saudáveis.

Historicamente, as regras de auxílios de Estado estão diretamente relacionadas com o processo de integração económica da UE, tendo sido aperfeiçoadas e aprofundadas as suas regras no processo de criação do Mercado Interno CEE, como elemento equilibrador do mesmo. Este mesmo aperfeiçoamento incidia em setores onde o mercado estava liberalizado, permitindo a atribuição de auxílios de Estado em áreas onde o mesmo se encontrava em florescimento ou cujo apoio estatal seria determinante para a sua manutenção/competitividade. A título de exemplo, refira-se a inovação e os apoios á formação e competências, como duas áreas em que houve sempre um cuidado de permitir um apoio do Estado como forma de maximizar os fatores críticos de sucesso da competitividade europeia.

Todavia, as regras de auxílios de Estado foram alargando as áreas de atuação, bem como reduzindo as exceções para a concessão de auxílios por parte dos Estados-Membro. Esta dinâmica foi tanto ou mais relevante num período em que a globalização ainda não tinha aberto os mercados comerciais e financeiros.

Com o processo de globalização, a competitividade Europeia tem vindo a estar sujeita a crescente concorrência internacional, importa identificar se, efetivamente, a competitividade europeia não se encontra afetada pelo excesso qualitativo regulamentar da UE neste domínio comparando com outros *players* internacionais.

Data: 03-01-2017

Número: COM/125/2016/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Análise de tendências e cenários futuros da fileira Competitividade no quadro das políticas públicas da União Europeia

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

O Conselho Competitividade, e a respetiva fileira institucional, tem um conjunto de temas e matérias, na qual se salienta o mercado interno. Todavia, com a crescente interdisciplinaridade dos pacotes legislativos, existe a perceção empírica que os centros decisórios UE nestas matérias tem sido transferidas para outras áreas, pelo que se afigura relevante evidenciar cientificamente essas tendências.

O Conselho da UE é uma entidade jurídica única, prevista nos Tratados UE, mas que reúne em 10 formações diferentes, consoante o teor dos temas a serem abordados, discutidos e/ou sujeitos a votação.

Tendo presente que não existe uma hierarquia entre as referidas formações do Conselho, existem diferentes pesos e capacidades de influência entre as mesmas.

Assim, atento o peso histórico do Conselho Competitividade (mercado interno, indústria, investigação e inovação, e espaço) na construção do processo de integração Europeu, nomeadamente na fase do Mercado Interno, este é um espaço crítico, não só no desenvolvimento e prosperidade económica da Europa, como do próprio processo de aprofundamento do processo da União.

De referir ainda que o discurso crescentemente alargado e generalizado onde se consensualiza que a competitividade e o crescimento são fatores críticos para o desenvolvimento económico e social da UE, tanto pela via económica como da criação de mais e melhor emprego.

Enquanto responsável pela definição de políticas, o Conselho procura estimular a competitividade e o crescimento da UE. Para tal, abrange domínios de ação tão variados como o mercado interno, a indústria, a investigação e inovação, e o espaço.

No mercado interno, o Conselho, na sua qualidade de legislador, procura eliminar os obstáculos que entram os fluxos transfronteiras de produtos, mão-de-obra, capitais e serviços.

No domínio da indústria, o Conselho combina uma abordagem horizontal, que visa integrar as questões industriais em todas as outras políticas conexas da UE, com uma abordagem setorial específica, que tem em conta as necessidades especiais de cada setor.

O Conselho procura melhorar o ambiente empresarial, especialmente para as PME. Nesse sentido, atua como colegislador para a adoção de medidas específicas destinadas às PME, como a melhoria do acesso ao financiamento, a redução da burocracia e a promoção da inovação.

Em matéria de investigação, inovação e espaço, o Conselho visa fortalecer a base científica e tecnológica da indústria europeia, estimulando assim a sua competitividade internacional e impulsionando o crescimento e o emprego. Cooperar igualmente com a Agência Espacial Europeia para desenvolver a política espacial europeia.

Atualmente, a fileira Competitividade (Conselho de Ministros e Grupo de Trabalho de suporte ao mesmo) tem tido uma capacidade de influência nas políticas Europeias de menor visibilidade.

Neste âmbito afigura-se relevante realizar uma análise de tendência da capacidade legislativa deste Conselho, nomeadamente quais as principais matérias que tem vindo a legislar em comparação com as restantes fileiras do Conselho.

Esta análise permitirá identificar os *trends* legislativos, analisar razões históricas e políticas, por forma a identificar propostas de seguimento num cenário futuro de negociação de revisão dos tratados.

Data: 11-01-2017

Número: COM/15/2017/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Ferramentas de análise de impacto das políticas Europeias nas atividades económicas nacionais; identificação de ferramentas existentes e propostas futuras.

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Com este trabalho, pretende-se identificar as ferramentas de avaliação de impacto existentes em Portugal, no âmbito da produção legislativa Europeia, bem como, face aos resultados, identificar propostas para adoção das melhores práticas internacionais.

Tendo vista responder às críticas relativamente ao processo legislativo Europeu, a Comissão lançou uma estratégia para melhorar o processo legislativo – *Better Regulation*/Melhor Regulamentação – através de ferramentas *ex-ante* e *ex-post*, tendo em vista melhorar o ambiente de negócios no Mercado Único, e a qualidade de vida dos cidadãos.

Assim, no quadro do processo legislativo Europeu, a introdução de critérios quantitativos e qualitativos, tem permitido que as propostas legislativas da Comissão Europeia venham acompanhadas de estudos com análises de impacto, testes sobre impacto nas PME, aferição de consultas públicas e análise de encargos administrativos para as empresas, entre outros instrumentos.

Assim, a UE pretende envolver, desde o início, os *stakeholders*, e utilizar as ferramentas cientificamente mais recentes, redações de textos mais claros, equilíbrio nos encargos administrativos (ex: one-in-one-out), tornando a regulamentação um aspeto positivo para as empresas e cidadãos.

Todavia, a perceção é a legislação da UE é ainda um elemento redutor da capacidade competitiva da UE. Neste sentido, lembre-se muito dos argumentos apresentados pelos partidários do “leave” no referendo realizado no Reino Unido sobre a permanência na União Europeia, onde identificaram o excesso legislativo e a complexidade burocrata de Bruxelas como um dos pontos negativos relativamente ao estatuto de Estado-Membro da UE.

Em Portugal tem sido identificadas algumas reações de representantes empresariais relativamente aos encargos (administrativos e financeiros) que as novas geração legislativa tem acarretado às empresas nacionais, bem como, os Regulamentos não têm tido uma preocupação com as especificidades económicas e/ou sociais regionais ou nacionais. Acresce ainda que, por vezes, são contestados os dados e as análises de suporte (estudos de impacto).

Para o efeito é necessário que seja evidenciada a assunção acima referida, bem como, seja feito um levantamento das ferramentas de medição de impacto existentes em Portugal, eventualmente dispersas pelas diferentes estruturas da Administração Central, bem como, em sequência, se reflita sobre propostas ferramentas nacionais avaliativas de impacto de legislação Europeia, de forma a aferir, de forma qualitativa e devidamente quantificada, os referidos impactos.

Data: 12-01-2017

Número: COM/8/2017/DSAE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Competitividade na UE – definida pelo ECOFIN ou Conselho
Competitividade? – Análise crítica das principais cadeias legislativas***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende obter evidências e sistematização de quais as fileiras que, de forma efetiva, têm definido a política económica da UE em matéria de Competitividade, nomeadamente após a crise financeira de 2008 e das dívidas soberanas.

O Conselho da UE, enquanto entidade jurídica única, prevista nos Tratados UE, reúne-se em 10 formações diferentes, consoante o teor dos temas a serem abordados, discutidos e/ou sujeitos a votação.

Assim, o Conselho da UE é uma entidade única, definida nos Tratados da União, mas que assume diferentes formações, com diferentes origens governamentais, em função dos temas a abordar.

No processo de construção da UE, o Conselho Competitividade assumiu-se como um eixo estratégico para o processo de integração Europeia.

Fruto de um processo de consolidação de anteriores formatos, salientam-se o papel desempenhado na integração do Mercado Interno, na Indústria e nas PME.

Assim, tendo sido o palco de maior relevância da CEE, CE e UE nas últimas décadas do Século XX, o aprofundamento do processo de integração com transferência de soberania para Bruxelas em novas áreas e modernização do processo de decisão, levou a uma recentralização da UE em outros *fora*.

Esta correlação dos equilíbrios entre diferentes formações assumiu particular relevância durante o período da crise financeira de 2008 e, sobretudo, no período da crise das dívidas soberanas.

Acresce ainda que a fileira ECOFIN (Grupos do Conselho que preparam tecnicamente o Conselho ECOFIN) consta dos Tratados, enquanto a fileira Competitividade encontra-se ausente dos mesmos, pelo que a coorelação de forças entre a dinâmica financeira e orçamental com a da competitividade é desequilibrada.

Para este efeito, é necessário apurar, de forma sistematizada e com evidências, qual a verdadeira fileira que legisla (e conduz a política económica para a competitividade) e define a competitividade da UE.

Esta análise permitirá identificar as tendências de centralização do *soft* e *hard power* da UE em matéria de definição da política económica orientada para o crescimento e competitividade da UE.

Data: 29-12-2016

Número: COM/113/2016/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

As Cadeias de Valor nas Indústrias de Base Florestal

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho:

- Avaliar o impacto dos custos acumulados derivados da legislação e das políticas europeias nas cadeias de valor das indústrias de base florestal nacional.
- Procurar avaliar o impacto da implementação do uso da madeira em “Cascata” em Portugal, considerando as circunstâncias locais específicas do nosso mercado.

A nova Estratégia Florestal da UE sublinha que a indústria tem que enfrentar um conjunto de desafios para se manter competitiva.

Neste âmbito, a Comissão Europeia realizou um estudo sobre a avaliação dos custos acumulados, que identifica e quantifica custos regulatórios, diretos e indiretos, que afetam especificamente as indústrias de base florestal da UE, bem como as implicações para a sua competitividade, as suas cadeias de valor e os seus subsetores.

Objetivos:

- Aplicar este conceito à realidade nacional, estendendo a sua análise ao subsetor da cortiça, de bastante interesse para a nossa economia e que não foi considerado no estudo da Comissão.
- Analisar as implicações para a indústria dos novos diplomas legais, que traduzem o Programa de Governo no domínio das florestas.

Relativamente ao uso da madeira em cascata, o mesmo pode ser definido como a utilização eficiente de recursos usando resíduos e materiais reciclados para estender a disponibilidade total de biomassa dentro de um dado sistema. Esta maximização da eficiência dos recursos é também um objetivo fundamental para implementar uma economia circular e enfrentar os desafios da procura crescente de biomassa prevista para os próximos anos.

No entanto, para que o uso de madeira em cascata seja possível, terão que ser superadas barreiras técnicas, barreiras de mercado e barreiras políticas, tanto para a provisão como para a utilização da madeira.

Melhorar o uso da madeira em cascata e o uso eficiente de recursos requer intervenções em toda a fileira da madeira. As medidas identificadas para promover a sua utilização em cascata centram-se em grande parte na recuperação da madeira pós-consumo em conjunto com as iniciativas de economia circular e de eficiência dos recursos existentes. No entanto, são também necessários esforços para fazer face ao atual desequilíbrio entre os usos materiais e energéticos dos resíduos industriais, onde existe um maior potencial da cascata.

Objetivos:

- Avaliar o impacto duma eventual implementação do uso da madeira em cascata em Portugal, identificar as barreiras e apresentar as possíveis medidas que possam ser adaptadas às circunstâncias locais específicas do nosso mercado.
- Desenvolver estratégias baseadas em boas práticas sobre o uso da madeira em cascata, para os decisores políticos e partes interessadas da cadeia de valor.

Data: 28-12-2016

Número: COM/114/2016/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Estratégias, Políticas e Empreendedorismo nas Indústrias Culturais e Criativas

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho:

- Identificar formas de atrair talento, capital e uma atitude empreendedora para a criação de projetos nacionais que envolvam produtos e serviços distintivos, que criem valor, pela conjugação da inovação tecnológica e da criatividade.
- Identificar boas práticas internacionais no âmbito das indústrias culturais e criativas, passíveis de ser adaptadas à realidade empresarial nacional/local, tendo em conta a estratégia nacional e as políticas públicas relacionadas com este setor.

As indústrias criativas procuram conceber o desenvolvimento das regiões através da ligação entre a economia e a cultura, combinando aspetos económicos, culturais, sociais e tecnológicos, com impacto direto noutros setores, nomeadamente, no turismo.

Através da inovação, da criatividade, do *design* e dos novos processos organizacionais, os setores criativos têm igualmente impacto noutras indústrias e modelos de negócio.

De igual forma, o potencial de inovação e diferenciação que a cultura pode trazer para a economia é especialmente relevante, pois oferece novos fatores competitivos à indústria nacional.

Neste contexto, as indústrias culturais e criativas constituem um fator estratégico de competitividade, sendo um setor gerador de emprego e riqueza, para além de um meio de reforço da cidadania e uma alavanca de coesão social e territorial podendo tornar-se um veículo de afirmação internacional das comunidades.

De facto, a globalização dos mercados provocou uma transformação na criação e difusão dos produtos artísticos e culturais, com efeitos diretos, indiretos e induzidos nas estruturas culturais nacionais e locais, o que dá às políticas culturais um novo papel em termos de integração com as políticas de desenvolvimento económico e institucional, promovendo ao mesmo tempo valores culturais nacionais e universais.

Face ao referido pretende-se com este trabalho:

- Identificar formas de atrair talento, capital e uma atitude empreendedora para a criação de projetos nacionais que envolvam produtos e serviços distintivos, que criem valor, pela conjugação da inovação tecnológica e da criatividade.
- Identificar boas práticas internacionais no âmbito das indústrias culturais e criativas, passíveis de ser adaptadas à realidade empresarial nacional/local, tendo em conta a estratégia nacional e as políticas públicas relacionadas com este setor.

O objetivo é procurar desenvolver uma análise, que tenha em conta a transformação e a futura tendência das Indústrias Culturais e Criativas no panorama europeu e nacional, procurando encontrar soluções e propor políticas públicas que se adequem à realidade do nosso tecido empresarial.

Data: 04-01-2017

Número: COM/5/2017/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Digitalização da economia e as implicações para as PME e mercado de trabalho

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho analisar o efeito concreto das iniciativas com vista a apoiar a digitalização da economia entre as PME, identificando uma base de indicadores para monitorizar de modo contínuo as transformações operadas nas PME e na mão-de-obra nacional no curso do processo de digitalização da economia.

A digitalização da economia é um processo de disrupção do modo de criar, produzir, vender e disseminar ideias, bens e serviços, assente na intensificação do uso das tecnologias e da internet; do recurso a processos e materiais inovadores; da articulação entre investigação e economia; da cooperação entre organizações públicas e privadas; da integração de diferentes setores económicos em cadeias de valor mais globais e da abertura de mercados de produção e comercialização desses bens e serviços.

A digitalização tem várias facetas. Nos modos de produção, há uma crescente automatização de processos (com aumentos consideráveis de eficácia e de redução de custos de operação), a aplicação de novos materiais e modos de organização e a introdução de inovações de *design*, que alteram a relação entre empresa, consumidores e mercado de trabalho. A emergência de um mercado com apetência e competência para a aquisição de bens e serviços por via digital, abriu novos modelos de negócio e oportunidades para as empresas. Qualquer PME, desde o arranque, encara as redes sociais e a venda *online* como elementos centrais da sua estratégia.

Neste domínio, Portugal lidera em campos como a conectividade, a criação de infraestruturas digitais, a integração e exploração da tecnologia digital pelas empresas e a digitalização dos serviços públicos. Também, no que toca à criação e integração de inovações de produto e/ou de processo, criadas pela empresa ou em cooperação com outras organizações, o país tem um bom desempenho.

No entanto, a economia nacional é dominada por PME com um perfil de produção de bens e serviços de fraca intensidade tecnológica, pouca relação com a economia do conhecimento e baixo nível de qualificação e de competências digitais dos gestores e da mão-de-obra. As PME, na maioria endividadas ou com acesso limitado a financiamento, tardam em integrar as inovações no seu funcionamento, expondo-se à competição interna e externa.

Também o atraso na capacitação da população afeta negativamente o apoio ao processo de digitalização, reduzindo a capacidade inovadora e operacional das empresas e o estímulo de um mercado consumidor dos seus bens e serviços. Para além disso, vários postos de trabalho estão a tornar-se obsoletos e a economia digital promove uma relação laboral menos intensa, colocando os sistemas sociais e o mercado laboral sob pressão, especialmente agravada se a qualificação média da população for reduzida.

No entanto, várias iniciativas nacionais e europeias visam minimizar estes riscos e potenciar a adoção rápida da digitalização da economia, com mecanismos diversos de financiamento e a dinamização de uma rede de incubadoras, aceleradoras e *fablabs*.

Refira-se a este respeito o objetivo preconizado pela Comissão Europeia de criação de uma plataforma europeia no primeiro semestre de 2017 com os 28 Estados-Membros para a digitalização das economias e das indústrias. Atualmente oito a dez países da UE têm programas destes, entre eles Portugal com o Indústria 4.0 (I4.0), lançado em abril de 2016, a par de França, Alemanha, Holanda e Reino Unido.

Face ao que antecede, pretende-se com esta proposta de dissertação:

- Analisar o efeito concreto das iniciativas com vista a apoiar a digitalização da economia entre as PME.
 - Identificar uma base de indicadores para monitorizar as transformações operadas nas PME e na mão-de-obra nacional no curso do processo de digitalização da economia.
-

Data: 28-12-2016

Número: COM/111/2016/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Os desafios e oportunidades da Economia Prateada para o crescimento económico e competitividade das empresas

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho:

- Melhoria do conhecimento sobre iniciativas já implementadas a nível nacional, regional e europeu que se enquadram no âmbito da Economia Prateada;
- Definição de estratégia que permita formular uma política nacional integrada orientada para Economia Prateada, potenciando novas oportunidades para as empresas através do desenvolvimento de novos produtos e serviços para a população sénior e, ainda, explorando o potencial desta população no plano do conhecimento e do empreendedorismo.

O conceito de Economia Prateada (“silver economy”) surgiu em 2005 e pretende descrever o mercado orientado para a oferta de novos produtos e serviços para os grupos etários da população com mais de 50 anos, a chamada população sénior, sendo o termo “prateada” uma simples alusão aos cabelos grisalhos. Trata-se de um conceito complexo, pois pode ser considerado sob diferentes perspetivas, nomeadamente, quanto a novas oportunidades de negócio para as empresas, ou quanto aos indivíduos sénior em si mesmos, não só enquanto consumidores de produtos e serviços, mas, igualmente, como potenciais empreendedores, mentores, investidores, ou contribuintes fiscais. Ainda assim, a Economia Prateada tem sido mais comumente abordada como uma oportunidade de promoção de crescimento económico e criação de emprego face às necessidades dos séniores, em termos de produtos e serviços, o que pressupõe consequentemente a proposta de inovações tecnológicas ou não tecnológicas para uma oferta diferenciada, que irão por sua vez derivar dos recursos e dos avanços tecnológicos gerados por empresas e estruturas de investigação existentes.

A Comissão Europeia, liderada por Jean Claude Juncker, comprometeu-se recentemente a concentrar as suas políticas nos "desafios-chave para as nossas economias e para as nossas sociedades" e a trabalhar com vista a "iniciativas integradas, bem fundamentadas e bem explicadas". Um dos desafios identificados é "o envelhecimento da nossa população". O rápido envelhecimento demográfico não é apenas um grande desafio social (em termos de orçamentos públicos, mão-de-obra, competitividade e qualidade de vida), mas também uma grande oportunidade para novos empregos e crescimento (Economia Prateada). Nesse sentido, no seu documento de enquadramento “*Growing The European Silver Economy*”, de fevereiro de 2015, a Comissão Europeia apresenta a sua visão sobre o que é a Economia Prateada e enumera algumas iniciativas que tem vindo a promover que podem enquadrar-se neste âmbito. No documento a Comissão não apresenta, porém, quaisquer propostas de novas iniciativas nem se compromete a ações futuras, estando a aguardar os resultados de um estudo (a ser apresentados em fevereiro de 2017), conduzido pelo *Technopolis Group, Oxford Economics*, para o desenvolvimento de uma estratégia da Economia Prateada para a Europa, com base em iniciativas regionais e nacionais existentes em toda a Europa.

Em Portugal, a população idosa representa atualmente cerca de um terço da população total do país, e a tendência para o envelhecimento deverá manter-se nos próximos anos. Face à realidade nacional, e perspetivando-se um cenário de grande potencial na exploração da Economia Prateada em Portugal, não existe, todavia, um plano de ação ou de uma estratégia nacional (desenvolvida pelo Governo, em cooperação com as autarquias locais e outras partes interessadas relevantes, incluindo organizações sociais e de empresas) tal como está já a suceder, ainda que numa fase embrionária, em França, na Alemanha, na Dinamarca e no Reino Unido.

Pretende-se com esta proposta de tese:

- Melhoria do conhecimento sobre iniciativas já implementadas a nível nacional, regional e europeu que se enquadrem no âmbito da Economia Prateada;
- Definição de estratégia que permita formular uma política nacional integrada, orientada para Economia Prateada, potenciando novas oportunidades para as empresas e, ainda, explorando o potencial da população sénior no plano do conhecimento e do empreendedorismo.

Data: 02-01-2017

Número: COM/3/2017/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

O papel das políticas públicas e identificação de boas práticas na UE em matéria de disponibilização de incentivos e instrumentos de financiamento em I&D para as empresas

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho aprofundar a eficácia das políticas públicas que se centram cada vez mais na quantidade de I&D como estratégia para desenvolver uma economia baseada na inovação e no conhecimento, bem como a identificação de boas práticas internacionais na disponibilização de apoios financeiros/incentivos à I&D que possam ser aplicadas na realidade empresarial portuguesa.

O objetivo da União Europeia (UE) em tornar-se a economia baseada no conhecimento mais dinâmica do mundo estabelecido pela Estratégia de Lisboa, em 2010, veio assinalar uma mudança estratégica nas políticas públicas de I&D e o reforço do papel que os países da UE atribuíram a si mesmos no estímulo à I&D empresarial, cujas repercussões extravasaram muito a própria UE.

Esta mudança tem provocado inúmeras transformações nomeadamente em termos de políticas públicas em matéria de disponibilização de incentivos e instrumentos de financiamento para as empresas, ferramenta política e económica com o objetivo de promover a produtividade das empresas e, conseqüentemente, o crescimento económico. O financiamento público à I&D empresarial está, hoje em dia, cada vez menos baseado nas tradicionais falhas de mercado, e mais orientado para a promoção da inovação e do crescimento económico e na concorrência entre países na captação de investimento em I&D e de investigadores.

Tendo como premissa que um investimento regular e elevado em I&D pelo setor empresarial, particularmente em atividades de média-alta e alta tecnologia, é fundamental para gerar e manter um fluxo regular de inovação na atividade económica capaz de sustentar a competitividade e o crescimento económico de uma economia baseada no conhecimento, Portugal tem apostado no estímulo à I&D empresarial ao longo dos últimos anos.

Esta orientação política ganha ainda mais ênfase num momento em que os decisores políticos e o setor produtivo discutem as oportunidades e os desafios colocados pela digitalização da economia e indústria, a chamada IV Revolução Industrial.

Contudo, este recente paradigma levanta um conjunto de questões em diversas dimensões de políticas públicas, para as quais esta proposta de trabalho pretende obter informação sustentada, nomeadamente:

- Eficiência (ou ineficiência) no uso de recursos públicos decorrente da estratégia dos governos no sentido de estimularem as empresas a investir em I&D, isto é, a importância das compras públicas, incentivos e instrumentos de financiamento na indução da inovação e competitividade;
- As empresas que recebem financiamento público apresentam ou não aumentos de produtividade?;
- Quais as características das empresas que obtiveram financiamento público?;
- Quais os limites do financiamento público à I&D empresarial e as questões de concorrência que daí podem advir;
- Eficácia das políticas públicas que se centram cada vez mais na quantidade de I&D como estratégia para desenvolver uma economia baseada na inovação e no conhecimento;
- Que lições retirar da experiência internacional, nomeadamente através da identificação de boas práticas internacionais, passíveis de ser transpostas/adequadas à realidade empresarial nacional.

Data: 22-12-2016

Número: COM/108/2016/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

Necessidades e lacunas de financiamento das PME e melhoria da base de evidências

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho:

- Melhorar a compreensão sobre quais os mecanismos de avaliação disponíveis e o seu funcionamento;
- Sugerir melhorias, identificar lacunas e apresentar modelos avaliação neste domínio.

O acesso ao financiamento é um dos domínios em que Portugal obtém uma pontuação inferior à média da UE, no âmbito da política de empresa. Apesar de em Portugal se encontrar disponível um volume de financiamento público significativo, a falta de investimento privado e de capital de risco continuam a ser questões fundamentais. Tal deve-se, em parte, ao elevado nível de endividamento das PME. A liquidez das empresas continua a ser prejudicada por longos atrasos nos pagamentos. O acesso ao financiamento continua a ser dispendioso e difícil para a maioria das PME, ainda que as condições de crédito tenham vindo a melhorar gradualmente nos últimos dois anos.

Como primeiro passo para o desenvolvimento de uma estratégia é fundamental avaliar em que medida as necessidades são satisfeitas, onde persistem lacunas, o que falhou e quais os novos desafios.

Neste sentido, e mantendo-se o acesso ao financiamento como um obstáculo significativo para o crescimento das PME, com conseqüente impacto na economia nacional e bem-estar da população, entende-se prioritário a existência e aplicação de mecanismos que consigam avaliar de forma contínua e estruturada os resultados das estratégias/políticas nacionais implementadas, para que seja possível responder de forma efetiva às necessidades das empresas, numa lógica *“tailor made”*, e assim permitir o aumento do acesso das PME ao financiamento.

Trata-se de um trabalho que tem que ser desenvolvido pelo Governo, em cooperação com as partes interessadas relevantes, incluindo os bancos centrais e as autoridades de supervisão financeira, instituições e representantes das PME e que pressupõe uma base de provas sólida e de uma compreensão das necessidades e dos desafios de financiamento das PME pelas autoridades públicas e pelos fornecedores financeiros. É por isso prioritária uma aposta na melhoria constante da informação estatística sobre esta matéria, a qual exige uma cooperação não apenas a nível nacional como internacional para aumentar a transparência das definições, melhorar a comparabilidade dos dados e indicadores dentro e entre países, e assim alcançar uma maior e melhor compreensão sobre as falhas de financiamento e sobre os problemas que persistem e que são um forte constrangimento para a toda a economia.

Face ao referido, pretende-se com este trabalho:

- Numa primeira fase, melhorar a compreensão sobre quais os mecanismos que se encontram disponíveis e o seu funcionamento, por forma a conseguir avaliar de forma contínua e estruturada os resultados das estratégias/políticas que visam o aumento do acesso das PME ao financiamento;
- Numa segunda fase, e em função dos resultados apurados sugerir melhorias, identificar lacunas, apresentar modelos de avaliação.

Considera-se o trabalho ora proposto um elemento basilar para um eficaz desenvolvimento e implementação de política pública. Em última análise visa contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade que toma a avaliação como um elemento indissociável de qualquer política a implementar ou implementada. Uma avaliação construída sempre com base no princípio *“think small first”*, transparente e cujos resultados consigam ser apresentados de forma simples, clara e acessível a todos.

Data: 04-01-2017

Número: COM/6/2017/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

A relevância da inovação e da cooperação como fator de promoção da competitividade empresarial

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Com este trabalho pretende-se analisar as iniciativas implementadas a nível nacional e europeu e a sua eficácia na mudança de paradigma da economia e da competitividade empresarial, bem como identificar uma base de indicadores para monitorizar as transformações operadas nas PME e nos seus processos, bens e serviços, selecionando também boas práticas.

A grave crise económica afetou a confiança europeia quanto à capacidade de resistir à competição internacional e à redução do seu peso no mundo. Estima-se que o peso atual da UE28 no PIB mundial de 22% se reduza para cerca de metade até 2050.

Não obstante, os países com maior nível de investimento (público e privado) em I&D revelaram uma recuperação mais rápida da economia. A transferência da produção para mercados laborais mais baratos e desregulados e a ambição de manter um elevado nível de vida e de bem-estar social na Europa reorientam a estratégia para a inovação. O objetivo é valorizar a economia europeia por via do conhecimento e da criação de bens e serviços de alto valor acrescentado, com forte intensidade tecnológica.

No entanto, a UE apresenta resultados inferiores aos seus concorrentes mais diretos (Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul) na área de inovação. Um dos problemas identificados é a fraca integração dos sistemas científico e tecnológico com o sector produtivo. E as economias emergentes estão a adotar as inovações de processos, bens e serviços para se atualizarem enquanto aumentam a capacidade produtiva e exportadora.

No seio da estratégia Europa 2020, a UE lançou a iniciativa *Europa da Inovação*, que se tornou dominante. A preocupação com a inovação preside à orientação de fundos nacionais e europeus para as empresas e é monitorizada através de *scoreboards* e de indicadores, que integram a economia e a I&D no mesmo pacote.

Os princípios fundamentais da inovação revelam uma mudança de paradigma económico e uma visão holística: colaboração, transparência, partilha, interdependência, integridade. Por isso, o termo inovação inclui todas as mudanças que criem e mantenham uma vantagem competitiva sobre os concorrentes. Elas podem existir ao nível organizacional, no *marketing*, no *design*, na mudança de processos produtivos, na adoção de novos materiais ou no uso de materiais conhecidos com novas utilidades.

Mas os desafios para manter em permanência um alto nível de inovação são pesados para a escala de uma empresa, considerando o volume de investimentos (incomportáveis para as PME), o limitado acesso a crédito e o desconhecimento sobre os fundos disponíveis. Há ganhos de escala e de recursos na parceria e na cocriação de inovações e de conhecimento.

Por isso, estimula-se cada vez mais a cooperação estreita das empresas com entidades públicas e privadas. Destacam-se as universidades e centros tecnológicos, mas também estruturas de apoio como *business angels*, *fablabs*, aceleradoras e centros de *co-working*, onde a cooperação promove sinergias e modelos de negócio mais rentáveis e duradouros, tornando as empresas mais competitivas no mercado interno e externo e com maior capacidade de captação de investimento.

Pretende-se com este trabalho:

- Analisar as iniciativas implementadas a nível nacional e europeu e a sua eficácia na mudança de paradigma da economia e da competitividade empresarial.
- Identificar uma base de indicadores para monitorizar as transformações operadas nas PME e nos seus processos, bens e serviços, selecionando também boas práticas.

Data: 28-12-2016

Número: COM/112/2016/DSPE/DGAE

1ª Classif:

2ª Classif:

***Redução dos custos de contexto na promoção da competitividade das PME –
identificação e transposição de boas práticas internacionais para a realidade
nacional***

Assunto: Proposta de dissertação de mestrado

Pretende-se com este trabalho:

- Identificação da adequação do quadro normativo nacional existente ou de futura regulamentação à luz do princípio *Think Small First*, de forma a garantir que os resultados de políticas desenvolvidas sejam atingidos, minimizando os custos para as empresas;
- Identificação dos principais custos de contexto para as PME nacionais e avaliação do seu impacto na promoção da competitividade das PME;
- Identificação de boas práticas internacionalmente reconhecidas passíveis de ser transpostas ou adequadas à realidade empresarial nacional.

A crescente integração das empresas na economia global tem vindo a colocar novos desafios e a necessidade de uma atenção permanente aos fatores que condicionam a sua competitividade.

Tem sido unânime o reconhecimento da importância das PME na economia, bem como de todas as iniciativas orientadas para o reforço da sua competitividade, com especial ênfase na UE e, ainda mais em Portugal, país onde as PME constituem cerca de 99% do tecido empresarial.

A iniciativa *Small Business Act* (SBA), preconizada pela Comissão Europeia e adotada em 2008, não é exceção e tem assumido desde então um papel relevante nesta matéria, ao instituir uma abordagem integrada para todo o ciclo de vida das PME, em consonância com os princípios «legislar melhor» e «pensar primeiro em pequena escala» (*Think Small First*).

De entre os fatores que podem condicionar a competitividade das empresas destacam-se os chamados «custos de contexto» que, de uma forma geral se podem definir como os efeitos negativos decorrentes de regras, procedimentos, ações e/ou omissões, decorrentes das condições de enquadramento e que prejudicam a atividade das empresas e que não são imputáveis ao investidor, ao seu negócio ou à sua organização.

Para perceber o impacto dos custos de contexto na competitividade das empresas é fundamental, para além da identificação do conjunto de variáveis que podem condicionar a atividade das empresas, perceber de que forma e com que intensidade esses obstáculos poderão influir na sua competitividade.

Decorrente dessa identificação é premente perceber desafios e definir estratégias que permitam formular políticas públicas.

Para o efeito, o intercâmbio de boas práticas internacionalmente reconhecidas em matéria de política das PME poderá revelar-se uma excelente ferramenta.

Face ao referido, pretende-se com este trabalho:

- Identificação da adequação do quadro normativo nacional existente ou de futura regulamentação à luz do princípio *Think Small First*, de forma a garantir que os resultados de políticas desenvolvidas sejam atingidos, minimizando os custos para as empresas;
- Identificação dos principais custos de contexto para as PME nacionais e avaliação do seu impacto na promoção da competitividade das PME, por forma a permitir em função da avaliação efetuada, identificar lacunas e áreas de atuação prioritárias;
- Identificação de boas práticas internacionais, passíveis de ser transpostas/adequadas à realidade empresarial nacional.

Qualquer estratégia nacional ou europeia direcionada às PME é determinante no reforço da sua competitividade, pelo que é necessário identificar e utilizar de forma mais eficaz toda a gama de políticas e instrumentos disponíveis e/ou a disponibilizar.

Anexos

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

....., adiante designada por, pessoa coletiva n.º, com sede, representada neste ato pelo que outorga na qualidade de,

e

A **DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS**, adiante designada por DGAE, pessoa coletiva n.º 600082580, com sede na Avenida Visconde Valmor, n.º 72, 1069-041 Lisboa, representada neste ato por Artur Manuel Reis Lami, que outorga na qualidade de Diretor-Geral,

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente protocolo tem como objeto o desenvolvimento da cooperação técnica e científica entre as duas instituições mediante a partilha de conhecimentos e as sinergias proporcionadas pelas atividades desenvolvidas.
2. A cooperação entre as entidades signatárias será realizada, através das ações seguintes:
 - a) Apoio recíproco de natureza técnica e científica, designadamente em teses de doutoramento e dissertações de mestrado, cursos e ações de formação, conferências, seminários e outros eventos;
 - b) Integração de alunos e licenciados ou de técnicos e dirigentes, respectivamente da..... e da DGAE, em iniciativas desenvolvidas individualmente ou em conjunto pelas entidades signatárias;
 - c) Emissão de pareceres ou de opiniões técnicas e científicas;
 - d) Acesso e permuta de informação de natureza técnica e científica;
 - e) Cedência de colaboradores para as funções de perito ou para a integração de júris;

- f) Cedência de instalações no quadro de iniciativas institucionais das entidades signatárias.
3. Os termos de referência e os procedimentos relativos às ações previstas no número anterior serão desenvolvidos, em regra, através de correio eletrónico, documentos complementares ou acordos específicos reduzidos a escrito.
 4. Os termos de referência referidos no número anterior devem assegurar, designadamente, o âmbito e objectivos, os destinatários e interlocutores, o acompanhamento e apoio, a apresentação e discussão, a duração e calendário das respetivas ações.

Cláusula 2.ª

(Gestão)

1. A gestão do protocolo será assegurada pelo Diretor da e pelo Diretor-Geral da DGAE ou pelos representantes que estes expressamente indicarem.
2. As ações desenvolvidas no âmbito do protocolo, quando não esteja expressamente previsto em acordos específicos reduzidos a escrito, não envolvem compromissos financeiros para as partes.

Cláusula 3.ª

(Interpretação)

As entidades signatárias comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo.

Cláusula 4.ª

(Revisão, Vigência e denúncia)

1. As alterações ao presente protocolo podem ocorrer em qualquer momento por comum acordo e devem revestir a forma escrita.

2. O presente protocolo, feito em duplicado, entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de 3 anos, sendo sucessivamente renovado, por iguais períodos, salvo denúncia escrita por qualquer uma das entidades signatárias.

Lisboa,..... de de 2017.

Pela

O DIRETOR

(.....)

Pela Direção-Geral das Atividades Económicas

O DIRETOR-GERAL

(Artur Lami)

Acompanhamento e apoio de natureza técnica e científica em dissertações de mestrado¹, no quadro do Protocolo de Cooperação entre a DGAE e

(Termos de referência)

1. Âmbito e objectivos

O presente documento enuncia os termos em que decorre o acompanhamento e apoio pela DGAE, através do respectivo elemento de ligação, aos mestrandos que pretendem realizar dissertação de mestrado no âmbito do Protocolo acima identificado, bem assim como os compromissos destes para com a DGAE, designadamente disponibilizando a tese de mestrado cujo apoio foi protocolado, respeitando esta os direitos autorais inerentes.

2. Destinatários e interlocutores

Alunos mestrandos que estejam a elaborar uma tese de mestrado, seu orientador, que assegura a interlocução e acompanhamento, em articulação com o respectivo elemento de ligação da DGAE.

3. Acompanhamento e apoio

O acompanhamento e apoio da DGAE são assegurados pelo elemento de ligação respectivo, através de 3 reuniões (inicial, intercalar e final) e por troca de emails entre o mestrando, o seu orientador de mestrado e o elemento de ligação da DGAE, sempre que se justificar para disponibilização de informações ou acesso a fontes documentais específicas.

4. Apresentação e discussão

A apresentação e discussão da dissertação de mestrado deverá contar com a participação do elemento de ligação da DGAE, por convite para integrar o respectivo júri ou enquanto observador.

¹ Dissertação, Trabalho de Projeto ou Relatório de Estágio, constituem trabalhos originais de natureza técnico-científica e prática, num determinado ramo ou especialidade, elaborados com o objectivo de obtenção do grau de mestre, de acordo com as respectivas normas aplicáveis.

5. Duração e calendário

- 1) Deverão ficar definidas por escrito as datas de início e conclusão da dissertação de mestrado, bem como uma data intercalar de reporte genérico sobre o seu andamento, com eventuais propostas de ajustamento;
- 2) O email de referência para todos os contatos, neste âmbito é

mestrado@dgae.min-economia.pt

6. Outras disposições

O enquadramento de outras matérias não previstas no presente dispositivo, será definido por comum acordo entre a DGAE e

Lisboa, dede 2017

Pela DGAE

Elemento de ligação

Pela

Orientador

Mestrando